

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 036/2013 - PROCESSO Nº 6072/2013**

OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção da sinalização viária (horizontal, vertical, semafórica e toponímia), nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, ATÉ ÀS 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2013 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160 - Centro – Araucária.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13:30h às 16:30h. Informações pelo telefone (041) 3614-1448.

Araucária, 18 de julho de 2013.

**MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2013
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO Nº 6072/2013
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/08/2013
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**), do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o **Sistema de Registro de Preços** no Município de Araucária, e Lei Complementar 123/06, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 006/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 05 de agosto de 2013, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160 e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para a manutenção da sinalização viária (horizontal, vertical, semaforica e toponímia), nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
- b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, deverá apresentar **declaração assinada pelo representante legal e contador da empresa, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação**, informando, sob pena de lei, que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. **No caso do interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia

acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 036/2013 Processo nº 6072/2013 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 036/2013 Processo nº 6072/2013 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço e CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/avisos/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o "Software**

Cotação de Preços”, também disponível para *download* no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.

- h) O não atendimento ao contido na alínea “g” não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão através de, no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidade e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. O atestado deverá ser para a sede da empresa que executará o contrato. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superiores em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Aplicam-se, no que couberem, os Artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.
- 7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.17.1. No caso de licitação tipo menor preço por item, o menor lance (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste Processo Licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá Empenho e/ou Ordem de Serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o Empenho e/ou Ordem de Serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as

despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. Para os itens 01, 02, 46 e 47, o pagamento ficará condicionado à juntada do competente laudo técnico;
- 13.3. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida, respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.5. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.6. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.7. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 790.190,75 (setecentos e noventa mil, cento e noventa reais e setenta e cinco centavos) do orçamento 2013, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTES
SMUR	25.01.15.452.0006.2060.3.3.90.30	1000 1509 1710

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.3.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de

apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
 - a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Detalhamento do objeto e da execução;
 - c) Anexo III – Modelos de Declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13:30h às 16:30h, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1454/3614-1448.

Araucária 18 de julho de 2013.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº 036/2013

Processo Licitatório nº 6072/2013

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso V II, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

It.	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	285	Balde 18l	Tinta para demarcação COR BRANCA NBR 11862	R\$ 214,98	R\$ 61.269,30
02	260	Balde 18l	Tinta para demarcação COR AMARELA NBR 11862	R\$ 230,80	R\$ 60.008,00
03	25	Tambor 200l	Redutor (solvente) para tinta supracitada	R\$ 1.325,50	R\$ 33.137,50
04	180	Saco 25Kg	Microesferas de vidro padrão DROP-ON	R\$ 98,75	R\$ 17.775,00
05	75	Saco 25Kg	Microesferas de vidro padrão PREMIX	R\$ 106,42	R\$ 7.981,50
06	400	Unidade	Placa de REGULAMENTAÇÃO octogonal "PARE", confeccionada em chapa 18 galv. 25cm de lado, totalmente refletiva com símbolo/sinal conforme manual Brasileiro de sinalização de trânsito volume I ano 2005	R\$ 129,33	R\$ 51.732,00
07	225	Unidade	Placa de ADVERTÊNCIA, confeccionada em chapa 18 galv. 60 x 60cm, totalmente refletiva com símbolo/sinal conforme manual Brasileiro de sinalização de trânsito volume II ano 2007	R\$ 121,33	R\$ 27.299,25
08	45	M²	Placa INDICATIVA, confeccionada em chapa 18 galv. Dimensão variável, totalmente refletiva	R\$ 402,50	R\$ 18.112,50
09	500	M²	Laminado elastoplástico 1,5mm com microesferas (rolo com 40 cm de largura) AMARELO	R\$ 80,73	R\$ 40.365,00
10	30	Balde 18l	Adesivo para laminado elastoplástico para aplicação em pavimento asfáltico	R\$ 201,33	R\$ 6.039,90
11	450	Unidade	Suporte tubular galvanizado para placas, com diâmetro de 2" internas, parede de 3mm, comprimento de 3,5m com aletas anti-giro na base inferior	R\$ 161,50	R\$ 72.675,00
12	1150	Unidade	Parafuso francês 3"/8 X 3" com porca e arruela (zincados)	R\$ 2,63	R\$ 3.024,50
13	500	Unidade	Parafuso francês 5"/16x1" com porca e arruela (zincados)	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
14	65	Unidade	Cones para sinalização em borracha nova, altura 75cm, cor laranja e branco	R\$ 88,33	R\$ 5.741,45
15	70	Rolo	Fita zebra na cor laranja e branca c/ 200 mt	R\$ 12,82	R\$ 897,40
16	60	Unidade	Rolo de lã de carneiro 23 cm	R\$ 16,98	R\$ 1.018,80
17	10	Unidade	Cabo para rolo 23 cm p/ uso profissional	R\$ 22,00	R\$ 220,00
18	10	Unidade	Cabo para rolo 09 cm reforçado para uso profissional	R\$ 16,00	R\$ 160,00
19	60	Unidade	Rolo de lã de carneiro 09 cm com cabo	R\$ 13,25	R\$ 795,00
20	30	Metro linear	Película refletiva cor amarelo lima limão fluorescente (61 cm de largura)	R\$ 283,33	R\$ 8.499,90
21	45	Metro linear	Película refletiva cor amarela (61 cm de largura)	R\$ 60,83	R\$ 2.737,35
22	45	Metro linear	Película refletiva cor azul (61 cm de largura)	R\$ 60,83	R\$ 2.737,35

It.	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
23	45	Metro linear	Película refletiva cor branca (61 cm de largura)	R\$ 60,83	R\$ 2.737,35
24	90	Metro linear	Película opaca – 5 anos cor preta (61 cm de largura)	R\$ 42,63	R\$ 3.836,70
25	150	Unidade	Tachão refletivo mono direcional cor AMARELA	R\$ 20,33	R\$ 3.049,50
26	150	Unidade	Tachão refletivo bidirecional cor AMARELA	R\$ 21,67	R\$ 3.250,50
27	150	Unidade	Tachão refletivo mono direcional cor BRANCA	R\$ 20,17	R\$ 3.025,50
28	50	Unidade	Tachão refletivo bidirecional cor BRANCA	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
29	55	Unidade	ADESIVO PARA TACHÕES Bicomponente cola + catalisador	R\$ 13,17	R\$ 724,35
30	60	Unidade	Placa TIPO CAPSULA 1,20m X 0,60m, confeccionada em chapa 18 galvanizada totalmente refletiva, SEMIPRONTA	R\$ 269,50	R\$ 16.170,00
31	40	Unidade	Placa TIPO CAPSULA - SEMIPRONTA, confeccionada em chapa bitola 18, galvanizada a fogo, com dimensões de 1,20m X 0,60m, com as duas extremidades chanfradas num diâmetro de 0,60m	R\$ 233,50	R\$ 9.340,00
32	10	Unidade	Porta foco semafórico tipo "T" completo	R\$ 2.176,67	R\$ 21.766,70
33	10	Unidade	Porta foco repetidor completo	R\$ 1.593,33	R\$ 15.933,30
34	10	Unidade	Porta foco pedestre completo	R\$ 983,33	R\$ 9.833,30
35	10	Unidade	Conjunto de coluna semafórica com flange 6,00m padrão URBS-Curitiba e braço projetado com 4,00m de projeção	R\$ 2.956,67	R\$ 29.566,70
36	10	Unidade	Coluna cônica semafórica para pedestre com 5,00m de comprimento	R\$ 1.566,67	R\$ 15.666,70
37	50	Unidade	Caixa de passagem em concreto 40x40 com tampa	R\$ 64,33	R\$ 3.216,50
38	10	Unidade	Botoeira para semáforo com caixa de acoplamento	R\$ 362,67	R\$ 3.626,70
39	750	Metro linear	Cabo PP 4x1,5mm ² / 750 V	R\$ 5,20	R\$ 3.900,00
40	750	Metro linear	Cabo PP 3x1,5mm ² / 750V	R\$ 4,17	R\$ 3.127,50
41	1000	Metro linear	Cabo para comunicação de dados (blindado) tipo Cce apl 2pares em cobre	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
42	50	Unidade	Módulo de LED vermelho	R\$ 318,67	R\$ 15.933,50
43	20	Unidade	Módulo de LED amarelo	R\$ 318,67	R\$ 6.373,40
44	50	Unidade	Módulo de LED verde	R\$ 318,67	R\$ 15.933,50
45	50	Unidade	Suporte tubular galvanizado para placas, com diâmetro de 2" internas, parede de 3mm, comprimento de 4,5m com aletas anti-giro na base inferior"	R\$ 231,33	R\$ 11.566,50
46	20	Balde 18l	Tinta para demarcação COR PRETA NBR 11862	R\$ 171,18	R\$ 3.423,60
47	10	Balde 18l	Tinta para demarcação COR AZUL NBR 11862	R\$ 187,42	R\$ 1.874,20
48	30	Unidade	Defensa metálica tubular cor AMARELA	R\$ 290,33	R\$ 8.709,90
49	20	Unidade	Defensa metálica simples com 4,00 metros	R\$ 289,67	R\$ 5.793,40

It.	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
50	55	Metro linear	Película refletiva COR VERMELHA, 61 cm de largura	R\$ 60,17	R\$ 3.309,35
51	70	Metro linear	Película refletiva COR PRETA, 61 cm de largura	R\$ 41,13	R\$ 2.879,10
52	70	Unidade	Placa de REGULAMENTAÇÃO, confeccionada em chapa 18 galv. diâmetro 60cm, totalmente refletiva, SEMIPRONTA Orla externa (vermelha e centro (branco) em película refletiva tipo 1-A NBR 14644, conforme manual Brasileiro de sinalização de trânsito volume I ano 2005	R\$ 121,33	R\$ 8.493,10
53	10	Rolo	Fio de espinar metálico isolado (utilizado em telefonia)	R\$ 43,13	R\$ 431,30
54	300	Unidade	Fecho INOX para fita ½" (padrão telefonia)	R\$ 0,44	R\$ 132,00
55	500	Metro linear	Eletroduto corrugado ø 3"	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
56	500	M²	Laminado elastoplástico 1,5mm com microesferas (rolo com 40 cm de largura) BRANCO	R\$ 80,73	R\$ 40.365,00
57	5	Unidade	Controlador eletrônico para semáforos	R\$ 7.458,33	R\$ 37.291,65
58	10	Rolo com 30m	Fita de aço INOX ½" x 0,5mm x 30m (padrão telefonia)	R\$ 59,00	R\$ 590,00
59	5	Balde 18l	Fundo preparador para pintura	R\$ 201,66	R\$ 1.008,30
60	5	Balde 18l	Tinta acrílica premium COR AZUL CLARO	R\$ 278,50	R\$ 1.392,50
61	5	Balde 18l	Tinta acrílica premium COR AZUL PISO	R\$ 216,00	R\$ 1.080,00
62	5	Balde 18l	Tinta acrílica premium COR AZUL MARINE	R\$ 337,49	R\$ 1.687,45
63	200	Unidade	Placa de nomeação de rua com suporte e conjunto de parafusos, conforme descrito nas especificações	R\$ 216,00	R\$ 43.200,00
Total a ser licitado (R\$):					R\$ 790.190,75

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Item 01 - TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR BRANCA:

- 2.1.1. Deve atender a NBR 11862 "Tintas acrílicas para sinalização definitiva à base de resina acrílica" e todas as normas complementares (NBR 5830, 5839, 5844, 12027, 12029, 12030, 12031, 12032, 12033, 12034, 12036, 12037, 12038, 12039, 12040, 12394);
- 2.1.2. A entrega deve ser efetuada em baldes de 18 litros ou maiores (máximo 40 litros), desde que respeitadas as devidas proporções (por exemplo 10 baldes de 18litros corresponderiam a 09 baldes de 20 litros ou 06 baldes de 30 litros);
- 2.1.3. Os baldes ou as embalagens deverão ser lacrados com o timbre do fabricante;
- 2.1.4. No ato da entrega do produto será retirada uma amostra aleatória para análise técnica (em laboratório indicado pela Prefeitura, sem ônus aos cofres do município, com expensas pagas pela contratada);

- 2.1.4.1. O recipiente deverá ser lacrado perante funcionário da Prefeitura, junto com representante do fornecedor (opcional), para envio ao laboratório (em companhia de um funcionário da PMA);
- 2.1.4.2. Caso o laboratório de análise não situar-se na região de Curitiba-PR, o custo de transporte caberá a contratada que remeterá a(s) amostra(s) lacradas ao laboratório em nome do químico responsável, com origem da PMA;
- 2.1.4.3. Os laudo(s) técnico(s) deve(m) ser expedido(s) pelo TECPAR (Instituto de Tecnologia do Paraná), ou outra entidade técnica associada à ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica – www.abipti.org.br);
- 2.1.5. O pagamento será efetuado após atestado do laboratório comprovando qualidade do produto;
- 2.1.6. Será exigido laudo de lotes igual ou superior a 50 (cinquenta) baldes.

2.2. Item 02 - TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AMARELA:

- 2.2.1. Deve atender à NBR 11862 *“Tintas acrílicas para sinalização definitiva à base de resina acrílica”* e todas as normas complementares (NBR 5830, 5839, 5844, 12027, 12029, 12030, 12031, 12032, 12033, 12034, 12036, 12037, 12038, 12039, 12040, 12394);
- 2.2.2. A entrega deve ser efetuada em baldes de 18 litros ou maiores (máximo 40 litros), desde que respeitadas as devidas proporções (por exemplo 10 baldes de 18 litros corresponderiam a 09 baldes de 20 litros ou 06 baldes de 30 litros);
- 2.2.3. Os baldes ou as embalagens deverão ser lacrados com o timbre do fabricante;
- 2.2.4. No ato da entrega do produto será retirada uma amostra aleatória para análise técnica (em laboratório indicado pela Prefeitura, sem ônus aos cofres do município, com expensas pagas pela contratada);
 - 2.2.4.1 O recipiente deverá ser lacrado perante funcionário da Prefeitura, junto com representante do fornecedor (opcional), para envio ao laboratório (em companhia de um funcionário da PMA);
 - 2.2.4.2 Caso o laboratório de análise não situar-se na região de Curitiba-PR, o custo de transporte caberá à contratada que remeterá a(s) amostra(s) lacrada(s) ao laboratório em nome do químico responsável, com origem da PMA;
 - 2.2.4.3 Os laudo(s) técnico(s) deve(m) ser expedido(s) pelo TECPAR (Instituto de Tecnologia do Paraná), ou outra entidade técnica associada à ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica – www.abipti.org.br);
- 2.2.5. O pagamento será efetuado após atestado do laboratório comprovando a qualidade do produto;
- 2.2.6. Será exigido laudo de lote igual ou superior a 50 (cinquenta) baldes.

2.3. Item 03 - SOLVENTE PARA TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA NBR 11862:

- 2.3.1. Deve ser entregue em tambores lacrados contendo 200 litros de produto sem contaminação com elementos estranhos ou indicação de reuso;
- 2.3.2. Os recipientes devem estar em perfeitas condições, sem amassados, ferrugem, trincas ou furos.

2.4. Item 04 - MICROESFERAS DE VIDRO – DROP-ON:

- 2.4.1. A microesfera deverá estar isenta de materiais alheios como sujeira, líquidos ou corpos estranhos;
- 2.4.2. Deverá apresentar boa refletividade quando aplicada sobre a película de tinta (acrílica NBR 11862), quando aplicadas nas proporções corretas;
- 2.4.3. Deverá estar acondicionada em embalagem dupla, sendo a primeira plástica e a segunda em papel/papelão, contendo nome do produto e identificação do fabricante;
- 2.4.4. Deverá atender à NBR 6831 da ABNT.

2.5. Item 05 - MICROESFERAS DE VIDRO - PREMIX:

- 2.5.1. O material deverá estar isento de sujeira, líquidos ou corpos estranhos;
- 2.5.2. Deverá apresentar boa refletividade quando adicionado à tinta (acrílica NBR 11862), quando aplicadas nas proporções corretas;
- 2.5.3. Deverá estar acondicionada em embalagem dupla, sendo a primeira plástica e a segunda em papel/papelão, contendo nome do produto e identificação do fabricante.
- 2.5.4. Deverá atender à NBR 6831 da ABNT.

2.6. Item 06 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO OCTOGONAL:

- 2.6.1. Deverá ser confeccionada em chapa bitola 18, galvanizada a fogo, com dimensão de 25 cm de lado, com o sinal totalmente refletivo com símbolo/sinal, cores, dimensões e proporções conforme manual brasileiro de sinalização de trânsito, volume I, ano 2005;
- 2.6.2. A chapa deverá, após corte e furação, estar isenta de rebarbas e todo e qualquer material nocivo à aderência e acabamento da pintura, receber tratamento superficial de aderência a galvanizados, posteriormente pintura no verso cor preto e frente cor conforme sinal em vinil refletivo de microesferas inclusas, com durabilidade não inferior a 07 anos;
- 2.6.3. A aplicação de películas deve ser efetuada por meio de equipamentos adequados que propiciem a máxima adesividade entre chapa e película de fundo, evitando a ocorrência de bolhas, rugosidades, entre outros;
- 2.6.4. A face principal das placas deverá ser revestida com películas refletivas do tipo I-A, de acordo com a norma NBR 14.644 da ABNT;
- 2.6.5. A placa deverá conter no verso a inscrição na cor branco ou amarelo (dimensão do quadro informativo não inferior a 10 x 15 cm e deverá estar alinhado com o eixo

vertical e horizontal fora da cobertura do suporte) contendo o dizer “PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA”, nome do fabricante, data de fabricação, número da ordem de serviço;

- 2.6.6. Para a entrega, o produto deverá estar embalado em pacotes resistentes ao transporte e manuseio para que não haja danos, deve conter inscrição em local visível indicando seu conteúdo (quantidade e identificação das placas, ordem de serviço, fabricante, peso, data de fabricação);
- 2.6.7. NOTA: A relação com a quantidade e código do sinal será encaminhada por ocasião da respectiva ordem de serviço.

2.7. Item 07 - PLACA DE ADVERTÊNCIA:

- 2.7.1. Deverá ser confeccionada em chapa bitola 18, galvanizada a fogo, com dimensões de 60 cm de lado com chanfro circular proporcional ao sinal que deverá ser totalmente refletivo com símbolo/sinal, cores, dimensões e proporções conforme manual brasileiro de sinalização de trânsito, volume II, ano 2007;
- 2.7.2. A chapa deverá, após corte e furação, estar isenta de rebarbas e todo e qualquer material nocivo à aderência e acabamento da pintura, receber tratamento superficial de aderência a galvanizados, posteriormente pintura no verso cor preto e frente cor conforme sinal em vinil refletivo de microesferas inclusas com durabilidade não inferior a 07 anos;
- 2.7.3. A aplicação de películas deve ser efetuada por meio de equipamentos adequados que propiciem a máxima adesividade entre chapa e película de fundo, evitando a ocorrência de bolhas, rugosidades, entre outros;
- 2.7.4. A face principal das placas deverá ser revestida com películas refletivas do tipo I-A, de acordo com a norma NBR 14.644 da ABNT;
- 2.7.5. A placa deverá conter no verso a inscrição na cor branca ou amarela (dimensão do quadro informativo não inferior a 10 x 15 cm e deverá estar alinhado com o eixo vertical e horizontal fora da cobertura do suporte) contendo o dizer “PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA”, nome do fabricante, data de fabricação, número da ordem de serviço;
- 2.7.6. Para a entrega, o produto deverá estar embalado em pacotes resistentes ao transporte e manuseio para que não haja danos, deve conter inscrição em local visível indicando seu conteúdo (quantidade e identificação das placas, ordem de serviço, fabricante, peso, data de fabricação);
- 2.7.7. NOTA: A relação com a quantidade e código do sinal será encaminhada por ocasião da respectiva ordem de serviço.

2.8. Item 08 - PLACA INDICATIVA:

- 2.8.1. Deverá ser confeccionada em chapa bitola 18, galvanizada a fogo, totalmente refletiva, com cores, dimensões e chanfro nos cantos conforme lay-out que será enviado junto com a ordem de compra/serviços à vencedora;
- 2.8.2. A chapa deverá, após corte e furação, estar isenta de rebarbas e todo e qualquer material nocivo à aderência e acabamento da pintura, receber tratamento

superficial de aderência a galvanizados, posteriormente pintura no verso cor preto e frente cor conforme sinal em vinil refletivo de microesferas inclusas com durabilidade não inferior a 07 anos;

- 2.8.3. A aplicação de películas deve ser efetuada por meio de equipamentos adequados que propiciem a máxima adesividade entre chapa e película de fundo, evitando a ocorrência de bolhas, rugosidades, entre outros;
- 2.8.4. A face principal das placas deverá ser revestida com películas refletivas do tipo I-A, de acordo com a norma NBR 14.644 da ABNT;
- 2.8.5. A placa deverá conter no verso a inscrição na cor branca ou amarela (dimensão do quadro informativo não inferior a 10 x 15 cm e deverá estar alinhado com o eixo vertical e horizontal fora da cobertura do suporte) contendo o dizer "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA", nome do fabricante, data de fabricação, número da ordem de serviço;
- 2.8.6. Para a entrega, o produto deverá estar embalado em pacotes resistentes ao transporte e manuseio para que não hajam danos, deve conter inscrição em local visível indicando seu conteúdo (quantidade e identificação das placas, ordem de serviço, fabricante, peso, data de fabricação);
- 2.8.7. NOTA: A relação com a quantidade e lay-out da informação será encaminhada por ocasião da respectiva ordem de serviço.

2.9. Item 09 - LAMINADO ELASTOPLÁSTICO AMARELO:

- 2.9.1. Laminado pré-formado, elastoplástico, retro refletivo e antiderrapante para sinalização horizontal de pavimentos com retro refletância mínima para a cor amarela = 150 mcd/lux.m². Atrito: mínimo 45 de coeficiente. Espessura: mínimo 1,5mm. Resistência à abrasão: máximo 0,6 (g). Cor (notação MUNSELL HIGHWAY): Amarela = 10 YR 7,5/14. Resistência à luz: 100 horas. Alongamento: mínimo de 75% no momento de ruptura. Dimensões: rolo 40cm x 40m;
- 2.9.2. ESTOCAGEM: O material deverá resistir à uma estocagem de no mínimo 6 (seis) meses, podendo, a critério do órgão, retirar amostra estocada e efetuar novo teste de alongamento, ficando o fornecedor a repor todo o material estocado, caso seja comprovado ressecamento do mesmo, dentro do prazo estipulado pela empresa.

2.10. Item 10 - ADESIVO PARA LAMINADO ELASTOPLÁSTICO:

- 2.10.1. Adesivo para laminados citados nos itens 09 (nove) e 59 (cinquenta e nove) para aplicação em pavimento asfáltico.

2.11. Item 11 - SUPORTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO 3,5 M:

- 2.11.1. O tubo, após corte, furação, soldagem e retirada das rebarbas de metal, deverá ser submetido à **galvanização a fogo** (que deverá apresentar textura uniforme e cobrir toda a superfície da peça sem falhas);
- 2.11.2. As dimensões do suporte são: diâmetro interno não inferior a 2" (duas polegadas), espessura de parede não inferior a 3mm (três milímetros), comprimento 3,5m (três metros e meio), diâmetro dos furos 10mm (dez milímetros). Quantidade de

furos 02 (dois) passantes, alinhados entre si no sentido longitudinal da peça. Distância do primeiro furo em relação ao topo do suporte 5cm (cinco centímetros). Distância do segundo furo em relação ao topo do suporte 55cm (cinquenta e cinco centímetros). Quantidade de aletas anti-giro 02 (duas) localizadas na base inferior do suporte fixadas a 15 cm acima da base e uma das laterais de cada aleta (Lateral de 15cm) deverá ser soldada no sentido longitudinal do suporte ficando estas opostas uma a outra. Dimensão de cada aleta: largura não inferior a 5cm (cinco centímetros), comprimento igual a 15 cm (quinze centímetros), espessura não inferior a 4mm (quatro milímetros).

2.12. Item 12 - PARAFUSO FRANCÊS 3"/8 X 3":

- 2.12.1. Parafuso com cabeça tipo francesa, acompanhado com porca sextavada e arruela lisa com espessura não inferior a 1,5mm;
- 2.12.2. Todos os itens devem ser galvanizados de forma que não apresentem corrosão e devem apresentar fácil aperto.

2.13. Item 13 - PARAFUSO FRANCÊS 5"/16 X 1":

- 2.13.1. Parafuso com cabeça tipo francesa, acompanhado com porca sextavada e arruela lisa com espessura não inferior a 1,5mm;
- 2.13.2. Todos os itens devem ser galvanizados de forma que não apresentem corrosão e devem apresentar fácil aperto.

2.14. Item 14 - CONES PARA SINALIZAÇÃO:

- 2.14.1. Cone de sinalização viária - EPI 041, laranja e branco, tamanho 75cm, peça única e cônica, confeccionada em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às intempéries e deverá possuir estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv);
- 2.14.2. Base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15mm de altura, de acordo com a norma ABNT NBR 15071;
- 2.14.3. Cor: corpo em laranja vivo e não opaco que proporcione ótima visibilidade tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas (adesivadas) brancas e flexíveis, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo II da ABNT NBR 14644, sem apresentar trincas ou quebras;
- 2.14.4. Deve possuir na parte superior secções (orifícios e fendas) para a inserção de elementos de isolamento de área, permitindo assim o uso de cordas, correntes, sinalizadores, bandeirolas e fita zebra;
- 2.14.5. Tamanho: 75cm de altura, base de 40cm x 40cm e peso de 3kg a 4 kg. Identificação: a) na base do cone: em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote;
- 2.14.6. Garantia: 01 (um) ano. Aplicação: sinalização viária.

2.15. Item 15 - FITA ZEBRADA:

- 2.15.1. Faixa de sinalização em polietileno zebra laranja/branco 07cm largura, rolo com 200m, espessura de 0,15 mm com tratamento bioretado.

2.16. Item 16 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23cm:

- 2.16.1. Rolo de lã de carneiro 23cm, refil acoplável ao suporte tipo gaiola com espessura do pelo 19mm a 22mm, resistente para trabalhos com adesivo para laminado, tinta epóxi e tinta à base de solventes com alto poder de solvência;
- 2.16.2. Não poderá soltar o pelo da base plástica nem deformar após imersão em solvente por um período mínimo de 06 horas e deverá, após a imersão, proporcionar trabalho de, no mínimo, 50m² de pintura com os materiais citados sem que haja deformidades ou solturas da manta de pelo.

2.17. Item 17 - CABO PARA ROLO 23cm:

- 2.17.1 O cabo deve ser do tipo “gaiola”, deverá proporcionar fácil encaixe do rolo 23cm (refil) citado no item 2.16, deverá proporcionar fácil rolagem do material com materiais fluídos e viscosos, fácil acoplagem do cabo extensor, boa resistência à quebras nas partes plásticas e empenamento dos metais quando em serviço.

2.18. Item 18 - CABO PARA ROLO 09cm:

- 2.18.1. O cabo deve ser do tipo “gaiola”, deverá proporcionar fácil encaixe do rolo 09cm (refil) citado no item 2.19, deverá proporcionar fácil rolagem do material com materiais fluídos e viscosos, fácil acoplagem do cabo extensor, boa resistência a quebras nas partes plásticas e empenamento dos metais quando em serviço.

2.19. Item 19 - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 09cm:

- 2.19.1. Rolo de lã de carneiro 09cm, refil acoplável ao suporte tipo gaiola com espessura do pelo 19mm a 22mm, resistente para trabalhos com adesivo para laminado, tinta epóxi e tinta à base de solventes com alto poder de solvência;
- 2.19.2. O rolo não deverá soltar o pelo da base plástica nem deformar após imersão em solvente por um período mínimo de 06 horas e deverá, após a imersão, proporcionar trabalho de, no mínimo, 50m² de pintura com os materiais citados sem que haja deformidades ou solturas da manta de pelo.

2.20. Item 20 - PELÍCULA REFLETIVA COR AMARELO LIMA-LIMÃO FLUORESCENTE:

- 2.20.1. A película refletiva deverá ser entregue em rolo medindo 61cm de largura, deverá estar devidamente embalada de forma que garanta a integridade do produto;
- 2.20.2. Deverá atender as especificações da ABNT – NBR 14644:2007.

2.21. Item 21 - PELÍCULA REFLETIVA COR AMARELA:

2.21.1. A película refletiva deverá ser entregue em rolo medindo 61cm de largura por 45m de comprimento, deverá estar devidamente embalada de forma que garanta a integridade do produto;

2.21.2. Deverá atender as especificações da ABNT – NBR 14644:2007 I-A.

2.22. Item 22 - PELÍCULA REFLETIVA COR AZUL:

2.22.1. A película refletiva deverá ser entregue em rolo medindo 61cm de largura por 45m de comprimento, deverá estar devidamente embalada de forma que garanta a integridade do produto;

2.22.2. Deverá atender as especificações da ABNT – NBR 14644:2007 I-A.

2.23. Item 23 - PELÍCULA REFLETIVA COR BRANCA:

2.23.1. A película refletiva deverá ser entregue em rolo medindo 61cm de largura por 45m de comprimento, deverá estar devidamente embalada de forma que garanta a integridade do produto;

2.23.2. Deverá atender as especificações da ABNT – NBR 14644:2007 I-A.

2.24. Item 24 - PELÍCULA OPACA – 5 ANOS COR PRETA:

2.24.1. A película opaca deverá ser entregue em rolo medindo 61cm de largura por 45m de comprimento, a espessura da película não deverá ser inferior a 0,6mm e nem superior a 1,0mm;

2.24.2. A película deverá ter boa flexibilidade, proporcionar bom recorte em plotters eletrônicas, estar devidamente embalada de forma que garanta a integridade do produto;

2.24.3. Deverá ser resistente a intempéries e possuir um adesivo protegido por um filme de fácil remoção;

2.24.4. A durabilidade tanto da película, quanto do adesivo não deve ser inferior a 05 anos e não poderá apresentar dilatações tanto com a mudança de temperatura, quanto ao longo do tempo e a sua cor não poderá alterar-se com a incidência dos raios UV.

2.25. Item 25 - TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL AMARELO:

2.25.1. Confeccionado em resina de POLIÉSTER com resistência à compressão de 40.000kgf, cor amarela Munsell 10YR7,5/14 - 10YR8/16, dimensões 250 X 145 X 50 milímetros. Confeccionado de forma trapezoidal com um elemento óptico na face de 250mm, com retrorrefletância mínima -55mcd.lx;

2.25.2. Na parte inferior deverá possuir 02 pinos para fixação de no mínimo 50mm de comprimento e 3"/8 de diâmetro.

2.26. Item 26 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL AMARELO:

- 2.26.1. Confeccionado em resina de POLIÉSTER com resistência à compressão de 40.000kgf, cor amarela Munsell 10YR7,5/14 - 10YR8/16, dimensões 250 X 145 X 50 milímetros. Confeccionado de forma trapezoidal com dois elementos ópticos nas faces de 250mm, com retrorrefletância mínima de e -55mcd.lx;
- 2.26.2. Na parte inferior deverá possuir 02 pinos para fixação de no mínimo 50mm de comprimento e 3"/8 de diâmetro.

2.27. Item 27 - TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL BRANCO:

- 2.27.1. Confeccionado em resina de POLIÉSTER com resistência à compressão de 40.000kgf, cor branca Munsell num. 9,5 – 9,0, dimensões 250 X 145 X 50 milímetros confeccionado de forma trapezoidal com um elemento óptico na face de 250mm, com retrorrefletância mínima -250mcd.lx-1;
- 2.27.2. Na parte inferior deverá possuir 02 pinos para fixação de no mínimo 50mm de comprimento e 3"/8 de diâmetro.

2.28. Item 28 - TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL BRANCO:

- 2.28.1. Confeccionado em resina de POLIÉSTER com resistência à compressão de 40.000kgf, cor branca Munsell num. 9,5 – 9,0, dimensões 250 X 145 X 50 milímetros confeccionado de forma trapezoidal com dois elementos ópticos nas faces de 250mm, com retrorrefletância mínima -250mcd.lx-1;
- 2.28.2. Na parte inferior deverá possuir 02 pinos para fixação de no mínimo 50mm de comprimento e 3"/8 de diâmetro.

2.29. Item 29 - ADESIVO PARA TACHÕES:

- 2.29.1. Bi-componente cola + catalisador à base de resina de poliéster (aglomerante) composto de agregados não reativos de baixa granulometria, com endurecimento após a catálise não superior a 15 minutos;
- 2.29.2. Deverá ser fornecido em frascos com no máximo 2kg.

2.30. Item 30 - PLACA TIPO CÁPSULA 1,20m X 0,60m EM CHAPA 18 GALVANIZADA:

- 2.30.1. Deverá ser confeccionada em chapa bitola 18, galvanizada a fogo, com dimensões de 60cm de lado com chanfro circular proporcional ao sinal que deverá ser totalmente refletivo com símbolo/sinal, cores, dimensões e proporções conforme manual brasileiro de sinalização de trânsito, volume II, ano 2007, porém sem o pictograma que define a advertência da placa, portanto define-se como SEMIPRONTA;
- 2.30.2. A chapa deverá, após corte e furação, estar isenta de rebarbas e de todo e qualquer material nocivo à aderência e acabamento da pintura, receber tratamento superficial de aderência a galvanizados, posteriormente pintura no verso cor preta e frente cor conforme sinal em vinil refletivo de micro-esferas inclusas com durabilidade não inferior a 07 anos;

- 2.30.3. A aplicação de películas deve ser efetuada por meio de equipamentos adequados que propiciem a máxima adesividade entre chapa e película de fundo, evitando a ocorrência de bolhas, rugosidades, entre outros;
- 2.30.4. A face principal das placas deverá ser revestida com películas refletivas do tipo I-A, de acordo com a norma NBR 14.644/2007 da ABNT;
- 2.30.5. A placa deverá conter no verso a inscrição na cor branca ou amarela (dimensão do quadro informativo não inferior a 10 x 15cm e deverá estar alinhado com o eixo vertical e horizontal fora da cobertura do suporte) contendo o dizer "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA", nome do fabricante, data de fabricação, número da ordem de serviço;
- 2.30.6. Para a entrega, o produto deverá estar embalado em pacotes resistentes ao transporte e manuseio para que não haja danos, deve conter inscrição em local visível indicando seu conteúdo (quantidade e identificação das placas, ordem de serviço, fabricante, peso, data de fabricação);
- 2.30.7. NOTA: A relação com a quantidade e código do sinal será encaminhada por ocasião da respectiva ordem de serviço.

2.31. Item 31 - PLACA TIPO CÁPSULA 1,20m X 0,60m EM CHAPA BITOLA 18 GALVANIZADA:

- 2.31.1. Deverá ser confeccionada em chapa bitola 18, galvanizada a fogo, com dimensões de 1,20m X 0,60m, com as duas extremidades chanfradas num diâmetro de 0,60m, com a parte frontal da placa totalmente refletivo com cores;
- 2.31.2. A chapa deverá, após corte e furação, estar isenta de rebarbas e todo e qualquer material nocivo a aderência e acabamento da pintura, receber tratamento superficial de aderência a galvanizados, posteriormente pintura no verso cor preta e frente cor conforme sinal em vinil refletivo de micro-esferas inclusas com durabilidade não inferior a 07 anos;
- 2.31.3. A aplicação de películas deve ser efetuada por meio de equipamentos adequados que propiciem a máxima adesividade entre chapa e película de fundo, evitando a ocorrência de bolhas, rugosidades, entre outros;
- 2.31.4. A face principal das placas deverá ser revestida com películas refletivas do tipo I-A, de acordo com a norma NBR 14.644/2007 da ABNT;
- 2.31.5. A placa deverá conter no verso a inscrição na cor branca ou amarela (dimensão do quadro informativo não inferior a 10 x 15cm e deverá estar alinhado com o eixo vertical e horizontal fora da cobertura do suporte) contendo o dizer "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA", nome do fabricante, data de fabricação, número da ordem de serviço;
- 2.31.6. Para a entrega, o produto deverá estar embalado em pacotes resistentes ao transporte e manuseio para que não haja danos, deve conter inscrição em local visível indicando seu conteúdo (quantidade e identificação das placas, ordem de serviço, fabricante, peso, data de fabricação).

2.32. Item 32 - PORTA-FOCO TIPO "T":

- 2.32.1. Grupo focal tipo “T” 200mm, de seção circular, de constituição modular e intercambiável, fabricado em liga de alumínio (SAE 306) injetado sob pressão com acabamento feito em tinta a pó, a base de resina poliéster, por deposição eletrostática, com polimerização em estufa a 200°C, com espessura média de película seca de 50nm, na cor preto semibrilho, dotado de guarnições de neoprene ou similar, entre a caixa do foco e portinhola, de modo a garantir a hermeticidade do conjunto;
- 2.32.2. A caixa que compõe o porta-foco deverá apresentar parede uniforme, com espessura máxima de 3,0 mm, sendo a mesma de acabamento liso em ambas as faces. Deve ainda possuir flange incorporada, sem a necessidade da utilização de “bolachas” ou flanges avulsas para intercâmbio entre os demais módulos. É imprescindível que cada caixa contenha um filtro de respiro, em bronze sinterizado, rosqueado no corpo da caixa, sem o comprometimento da hermeticidade do conjunto;
- 2.32.3. Cada caixa do grupo focal deve conter cobre foco individual ou pestana, confeccionado em chapa de alumínio com 1,0 mm de espessura, circundando $3/4$ da circunferência nominal das lentes, apresentando comprimento mínimo de 200 mm, para lentes de diâmetro nominal de 213 mm. O fechamento entre caixa e portinhola deve ser feito através de fecho simples em inox ou latão, sem uso de ferramenta especial, de modo a garantir a vedação da caixa blindada. A instalação do conjunto refletor, lente e lâmpada, deve ser feita pela parte traseira da portinhola da caixa do grupo focal e sua fixação feita por presilha própria de alumínio aparafusadas na própria portinhola;
- 2.32.4. Todos os parafusos utilizados na fixação dos elementos componentes da caixa blindada devem ser de aço inox, conforme NBR 10065. Os parafusos não devem possuir rosca soberba de forma a permitir sua reutilização;
- 2.32.5. As ligações elétricas internas do grupo focal devem apresentar fio flexível com bitola de 1,5mm nas cores dos focos, bem como pontos de conexão com terminais em latão e isolamento adequado para ligações internas e externas, e borne de entrada tipo sindal 112;
- 2.32.6. Cada grupo focal deve ser provido de uma abertura para passagem do cabo de ligação, protegida por uma guarnição de vedação, que permita, após a passagem cabo através de um mecanismo de rosca, a perfeita estanqueidade do foco semafórico. Não pode haver infiltração de poeira e umidade nas partes óticas e elétricas da caixa blindada, devendo ser previsto proteção, através de guarnições de borracha;
- 2.32.7. O grupo focal deverá ser fornecido com suporte basculante de 75 mm de diâmetro interno, fabricado em liga de alumínio fundido para fixação ao braço projetado;
- 2.32.8. OBS: O grupo focal deve conter ainda anteparo confeccionado em alumínio ou fibra de vidro pintado na cor preta com zebras amarelo refletivo 8x8 cm (incluindo-se todo conjunto para fixação do anteparo no módulo).

2.33. Item 33 - PORTA-FOCO REPETIDOR:

- 2.33.1. Grupo focal tipo I 200x200x200mm, de seção circular, de constituição modular e intercambiável, fabricado em liga de alumínio (SAE 306) injetado sob pressão com acabamento feito em tinta a pó, a base de resina poliéster, por deposição

eletrostática, com polimerização em estufa a 200°C, com espessura média de película seca de 50nm, na cor preta semibrilho, dotado de guarnições de neoprene ou similar, entre a caixa do foco e portinhola, de modo a garantir a hermeticidade do conjunto;

- 2.33.2. A caixa que compõe o porta foco deverá apresentar parede uniforme, com espessura máxima de 3,0 mm, sendo a mesma de acabamento liso em ambas as faces. Deve ainda possuir flange incorporada, sem a necessidade da utilização de “bolachas” ou flanges avulsas para intercâmbio entre os demais módulos. É imprescindível que cada caixa contenha um filtro de respiro, em bronze sinterizado, rosqueado no corpo da caixa, sem o comprometimento da hermeticidade do conjunto;
- 2.33.3. Cada caixa do grupo focal deve conter cobre foco ou pestana individual, confeccionado em chapa de alumínio com 1,0 mm de espessura, circundando $3/4$ da circunferência nominal das lentes, apresentando comprimento mínimo de 200 mm. O fechamento entre caixa e portinhola deve ser feito através de fecho simples em inox ou latão, sem uso de ferramenta especial, de modo a garantir a vedação da caixa blindada. A instalação do conjunto refletor, lente e lâmpada, deve ser feita pela parte traseira da portinhola da caixa do grupo focal e sua fixação feita por presilha própria de alumínio aparafusadas na própria portinhola;
- 2.33.4. Todos os parafusos utilizados na fixação dos elementos componentes da caixa blindada devem ser de aço inox, conforme NBR 10065. Os parafusos não devem possuir rosca soberba de forma a permitir sua reutilização;
- 2.33.5. As ligações elétricas internas do grupo focal devem apresentar fio flexível com bitola de 1,5mm na cor dos focos, bem como pontos de conexão com terminais em latão e isolamento adequado para ligações internas e externas, e borne de entrada tipo sindal 112;
- 2.33.6. Cada grupo focal deve ser provido de uma abertura para passagem do cabo de ligação, protegida por uma guarnição de vedação, que permita, após a passagem cabo através de um mecanismo de rosca, a perfeita estanqueidade do foco semafórico. Não pode haver infiltração de poeira e umidade nas partes óticas e elétricas da caixa blindada, devendo ser previsto proteção, através de guarnições de borracha;
- 2.33.7. Os grupos focais auxiliar tipo “I” 200x200x200mm, deverão ser fornecidos com dois suportes simples tipo “L” em aço galvanizado para fixação do grupo à coluna do semáforo através de cinta de aço inox.

2.34. Item 34 - PORTA-FOCO – PEDESTRE:

- 2.34.1. Grupo focal para pedestre 250x250mm, de seção quadrada, de constituição modular e intercambiável, fabricado em liga de alumínio (SAE 306) injetado sob pressão com acabamento feito em tinta a pó, a base de resina poliéster, por deposição eletrostática, com polimerização em estufa a 200°C, com espessura média de película seca de 50nm, na cor preta semibrilho, dotado de guarnições de neoprene ou similar, entre a caixa do foco e portinhola, de modo a garantir a hermeticidade do conjunto;
- 2.34.2. A caixa que compõe o porta foco deverá apresentar parede uniforme, com espessura máxima de 3,0 mm, sendo a mesma de acabamento liso em ambas as

faces. Deve ainda possuir flange incorporada, sem a necessidade da utilização de “bolachas” ou flanges avulsas para intercâmbio entre os demais módulos. É imprescindível que cada caixa contenha um filtro de respiro, em bronze sinterizado, rosqueado no corpo da caixa, sem o comprometimento da hermeticidade do conjunto;

- 2.34.3. Cada caixa do grupo focal deve conter cobre foco ou pestana individual, confeccionado em chapa de alumínio com 1,0 mm de espessura, circundando $\frac{3}{4}$ do perímetro nominal das lentes, apresentando comprimento mínimo de 120 mm, para lentes com lados nominais de (215x205)mm;
- 2.34.4. O grupo focal para pedestre, de seção quadrada, deve apresentar lente visível de 250 x 250mm, confeccionado em policarbonato injetado com tratamento anti-UV e impressão de pictogramas “boneco andando” para cor verde e “boneco parado” para a cor vermelho. A lente deverá ser instalada na parte traseira da tampa, dotada de guarnição própria, a fim de garantir a hermeticidade do conjunto. A lâmpada instalada deverá apresentar distância segura mínima de 25mm, entre o bulbo e a lente de policarbonato;
- 2.34.5. O fechamento entre caixa e portinhola deve ser feito através de fecho simples em inox ou latão, sem uso de ferramenta especial, de modo a garantir a vedação da caixa blindada;
- 2.34.6. O conjunto refletor, soquete e lâmpada, deverá estar fixado sobre dispositivo basculante, instalado dentro do porta foco, a fim de reduzir o aquecimento das lentes e permitir que a troca de lâmpada seja efetuada pela parte traseira do refletor;
- 2.34.7. As ligações elétricas internas do grupo focal devem apresentar fio flexível com bitola de 1,5mm, bem como pontos de conexão com terminais em latão e isolamento adequado para ligações internas e externas, e borne de entrada tipo sindal 112;
- 2.34.8. Todos os parafusos utilizados na fixação dos elementos componentes da caixa blindada devem ser de aço inox, conforme NBR 10065. Os parafusos não devem possuir rosca soberba de forma a permitir sua reutilização;
- 2.34.9. Cada grupo focal deve ser provido de uma abertura para passagem do cabo de ligação, protegida por uma guarnição de vedação, que permita, após a passagem cabo através de um mecanismo de rosca, a perfeita estanqueidade do foco semafórico. Não pode haver infiltração de poeira e umidade nas partes óticas e elétricas da caixa blindada, devendo ser previsto proteção, através de guarnições de borracha;
- 2.34.10. Os grupos focais auxiliar tipo “I” 200x200x200mm, deverão ser fornecidos com dois suportes simples tipo “L” em aço galvanizado para fixação do grupo à coluna do semáforo através de cinta de aço inox.

2.35. Item 35 - CONJUNTO DE COLUNA E BRAÇO PROJETADO PARA SEMÁFORO:

- 2.35.1. Conjunto de coluna cônica semafórica com flange na extremidade superior e aletas anti-giro na extremidade inferior, comprimento não inferior a 6,00m padrão URBS-Curitiba e braço projetado compatível com a coluna com 4,00m de projeção;

- 2.35.2. Após corte, dobra, furação, soldagem, o conjunto deve ser submetido à galvanização a fogo e as roscas na flange da coluna devem estar perfeitas de forma a permitir fácil acoplamento do braço projetado;
- 2.35.3. O conjunto após a fixação no solo deve resistir a esforços mecânicos de 300kgf na ponta do braço projetado em direção ao solo, e deve resistir ventos de até 80km/h, sem sofrer alterações em sua estrutura (nota: a parte a ser fixada no solo não poderá extrapolar a 1,20m);
- 2.35.4. O conjunto deverá conter a inscrição em baixo relevo (tipo chassi) na flange da coluna e do braço indicando data de fabricação, lote, nome do fabricante;
- 2.35.5. O fabricante deverá recolher ART referente ao conjunto coluna braço que deverá ser apresentada no ato da entrega.

2.36. Item 36 - COLUNA CÔNICA PARA PEDESTRE:

- 2.36.1. Coluna cônica medindo no mínimo 5,00m (cinco metros de comprimento), galvanizada a fogo, com espessura de paredes não inferior a 2,5mm, orifício com diâmetro de 30mm a 30 cm da extremidade superior, e 50mm a 80cm da extremidade inferior respectivamente;
- 2.36.2. A coluna deverá possuir aletas anti-giro na parte inferior da peça.

2.37. Item 37 - CAIXA DE PASSAGEM 40X40 EM CONCRETO COM TAMPA:

- 2.37.1. A caixa deverá ter 40x40x40cm, tampa em concreto, janelas pré-formadas nas quatro faces laterais, a espessura das paredes da caixa não deve ser inferior a 4 cm e a espessura da tampa não deverá ser inferior a 5 cm;
- 2.37.2. O concreto deverá apresentar um traço que permita boa resistência aos esforços mecânicos (Fck 12mpa aos 28 dias).

2.38. Item 38 - BOTOEIRA PARA SEMÁFORO:

- 2.38.1. Botoeira com caixa de acoplamento (fixável à coluna do pedestre e à coluna principal pela parte interna da caixa) para acionamento do pedestre;
- 2.38.2. Este conjunto deve proporcionar facilidade de visualização e atuação pelo pedestre, proteção para o botão (contra intempéries e vandalismo), e boa fixação à coluna do semáforo, deve apresentar pintura de boa qualidade na cor preta semibrilho.

2.39. Item 39 - CABO PP 4X1,5MM² / 750V:

- 2.39.1. O cabo deverá ser flexível, apresentar boa resistência a impactos, temperatura de operação mínima de -5°C e máxima de 60°C, fator de curvatura 8(xD);
- 2.39.2. Atender à NBR 13249 e a NBR 6880;
- 2.39.3. Diâmetro mínimo do condutor 1,45mm. Isolação mínima do condutor 0,8mm. Espessura mínima da capa externa 1,0mm. Diâmetro mínimo externo 9,7mm. Massa mínima aproximada 135 kg/km;

- 2.39.4. Cores dos condutores verde, amarela, vermelha e branca ou preta;
- 2.39.5. Conter as características inscritas na capa externa do próprio cabo como NBR, fabricante, dimensão e numero de condutores.

2.40. Item 40 - CABO PP 3X1,5MM² / 750V:

- 2.40.1. O cabo deverá ser flexível, apresentar boa resistência a impactos, temperatura de operação mínima de -5°C e máxima de 60°C, fator de curvatura 8(xD);
- 2.40.2. Atender à NBR 13249 e a NBR 6880;
- 2.40.3. Diâmetro mínimo do condutor 1,45mm. Isolação mínima do condutor 0,8mm. Espessura mínima da capa externa 1,0mm. Diâmetro mínimo externo 8,7mm. Massa mínima aproximada 105 kg/km;
- 2.40.4. Cores dos condutores verde, vermelha e branca ou preta;
- 2.40.5. Conter as características inscritas na capa externa do próprio cabo como NBR, fabricante, dimensão e numero de condutores.

2.41. Item 41 - CABO PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS:

- 2.41.1. Cabo telefônico Cce APL G (02 a 06 pares). Construção: condutores de cobre eletrolítico, isolados com polietileno;
- 2.41.2. O conjunto de condutores isolados e agrupados tem seus espaços vazios completamente preenchidos com material resistente à penetração de umidade e protegidos por uma capa APL. Bitolas: 0,50 e 0,65;
- 2.41.3. Aplicação: indicados para instalações subterrâneas, diretamente enterrados no solo ou em dutos;
- 2.41.4. Norma aplicável: STD 224-1205-21, NBR 9888.

2.42. Item 42 - BOLACHA DE LED PARA SEMÁFORO COR VERMELHA:

- 2.42.1. A bolacha deverá ser perfeitamente acoplável a porta focos veiculares tipo "T" ou SEMCO, de seção circular 200mm de lente;
- 2.42.2. Deverá conter grau de proteção tipo "IK 65" contra umidade e poeira dentro da bolacha;
- 2.42.3. Os leds deverão ser incolor (com tecnologia *Alingap*), devendo operar isolados (não em grupo e não em série);
- 2.42.4. A bolacha deverá possuir uma lente lisa externamente para evitar o acúmulo de sujeira e uniformizar a emissão de luz dos diodos podendo ser incolor ou na cor da respectiva fase;
- 2.42.5. Não deverá sob hipótese alguma refletir a cor da fase sob a incidência da luz solar "efeito fantasma", dificultando a identificação do usuário de qual foco está realmente aceso;
- 2.42.6. O consumo de cada bolacha não deverá exceder a 10w. O conjunto deverá possuir um fluxo luminoso mínimo de 6.000 milicandelas. A bolacha deverá

possuir dois cabos apenas para ligação, sendo um deles na cor da fase respectiva e o outro na cor branco ou preto;

- 2.42.7. O conjunto deverá ser ligado em 220Volts no porta foco sem que seja necessário qualquer outro dispositivo auxiliar;
- 2.42.8. O conjunto deverá ter uma garantia mínima de 24 meses contados a partir da emissão da nota fiscal contra defeitos de fabricação, e queima de leds, devendo o conjunto ser substituído por expensas do fornecedor.

2.43. Item 43 - BOLACHA DE LED PARA SEMÁFORO COR AMARELA:

- 2.43.1. A bolacha deverá ser perfeitamente acoplável a porta focos veiculares tipo "T" ou SEMCO, de seção circular 200mm de lente;
- 2.43.2. Deverá conter grau de proteção tipo "IK 65" contra umidade e poeira dentro da bolacha;
- 2.43.3. Os leds deverão ser incolor (com tecnologia *Alingap*), devendo operar isolados (não em grupo e não em série);
- 2.43.4. A bolacha deverá possuir uma lente lisa externamente para evitar o acúmulo de sujeira e uniformizar a emissão de luz dos diodos podendo ser incolor ou na cor da respectiva fase;
- 2.43.5. Não deverá sob hipótese alguma refletir a cor da fase sob a incidência da luz solar "efeito fantasma", dificultando a identificação do usuário de qual foco está realmente aceso;
- 2.43.6. O consumo de cada bolacha não deverá exceder a 10w. O conjunto deverá possuir um fluxo luminoso mínimo de 6.000 milicandelas. A bolacha deverá possuir dois cabos apenas para ligação, sendo um deles na cor da fase respectiva e o outro na cor branco ou preto;
- 2.43.7. O conjunto deverá ser ligado em 220Volts no porta foco sem que seja necessário qualquer outro dispositivo auxiliar;
- 2.43.8. O conjunto deverá ter uma garantia mínima de 24 meses contados a partir da emissão da nota fiscal contra defeitos de fabricação, e queima de leds, devendo o conjunto ser substituído por expensas do fornecedor.

2.44. Item 44 - BOLACHA DE LED PARA SEMÁFORO COR VERDE:

- 2.44.1. A bolacha deverá ser perfeitamente acoplável a porta focos veiculares tipo "T" ou SEMCO, de seção circular 200mm de lente;
- 2.44.2. Deverá conter grau de proteção tipo "IK 65" contra umidade e poeira dentro da bolacha;
- 2.44.3. Os leds deverão ser incolor (com tecnologia *Alingap*), devendo operar isolados (não em grupo e não em série);
- 2.44.4. A bolacha deverá possuir uma lente lisa externamente para evitar o acúmulo de sujeira e uniformizar a emissão de luz dos diodos podendo ser incolor ou na cor da respectiva fase;

- 2.44.5. Não deverá sob hipótese alguma refletir a cor da fase sob a incidência da luz solar “efeito fantasma”, dificultando a identificação do usuário de qual foco está realmente aceso;
- 2.44.6. O consumo de cada bolacha não deverá exceder a 10w. O conjunto deverá possuir um fluxo luminoso mínimo de 6.000 milicandelas. A bolacha deverá possuir dois cabos apenas para ligação, sendo um deles na cor da fase respectiva e o outro na cor branco ou preto;
- 2.44.7. O conjunto deverá ser ligado em 220Volts no porta foco sem que seja necessário qualquer outro dispositivo auxiliar;
- 2.44.8. O conjunto deverá ter uma garantia mínima de 24 meses contados a partir da emissão da nota fiscal contra defeitos de fabricação, e queima de leds, devendo o conjunto ser substituído por expensas do fornecedor.

2.45. Item 45 - SUPORTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO 4,5m:

- 2.45.1. O tubo, após corte, furação, soldagem e retirada das rebarbas de metal, deverá ser submetido à galvanização a fogo (que deverá apresentar textura uniforme, e cobrir toda a superfície da peça sem falhas);
- 2.45.2. As dimensões do suporte são: diâmetro interno não inferior a 2” (duas polegadas), espessura de parede não inferior a 3mm (três milímetros), comprimento 4,5m (quatro metros e meio), diâmetro dos furos 10mm (dez milímetros). Quantidade de furos 02 (dois) passantes, alinhados entre si no sentido longitudinal da peça. Distância do primeiro furo em relação ao topo do suporte 5cm (cinco centímetros). Distância do segundo furo em relação ao topo do suporte 85cm (oitenta e cinco centímetros);
- 2.45.3. Aletas anti-giro, 02 (duas), localizadas na base inferior do suporte fixadas a 15 cm acima da base e uma das laterais de cada aleta (Lateral de 15cm) deverá ser soldada no sentido longitudinal do suporte ficando estas, opostas uma a outra. Dimensão de cada aleta: largura não inferior a 5cm (cinco centímetros), comprimento igual a 15 cm (quinze centímetros), espessura não inferior a 4mm (quatro milímetros).

2.46. Item 46 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO COR PRETA:

- 2.46.1. Conforme NBR 11862.

2.47. Item 47 - TINTA PARA DEMARCAÇÃO COR AZUL

- 2.47.1. Conforme NBR 11862.

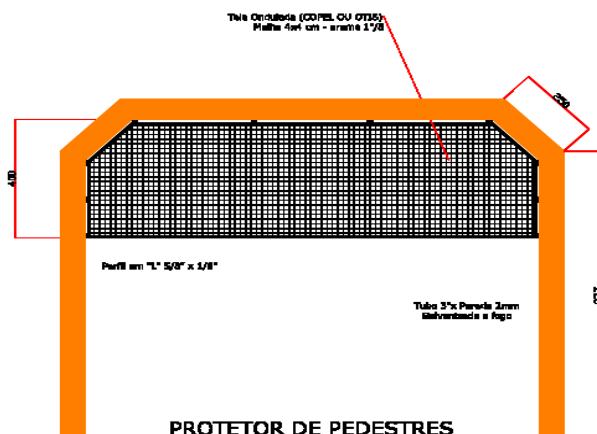
2.48. Item 48 - DEFENSA METÁLICA TUBULAR COR AMARELA:

- 2.48.1. Defesa metálica confeccionada em tubo zincado por imersão a quente para proteção contra corrosão;

- 2.48.2. Tubo de 2" (polegadas) interno, com parede de 2,65 mm nas seguintes dimensões: barra superior com 900 mm de comprimento, chanfros de 250 mm, barras verticais com 977 mm;
- 2.48.3. Tela ondulada (padrão COPEL ou OTIS), malha 4x4 cm de distância entre elas, espessura do arame ondulado galvanizado de 1/8";
- 2.48.4. A fixação da tela ao tubo de 2" deverá ser feita com perfil "L" 5/8"X1/8". A tela deverá ser devidamente montada no tubo com o processo de solda elétrica (eletrodos);
- 2.48.5. A pintura da defesa deverá ser de cor AMARELA, tinta acrílica, e cobrir totalmente os tubos, perfis e a tela, sem deixar áreas metálicas aparentes.
- 2.48.6. Modelo 1:



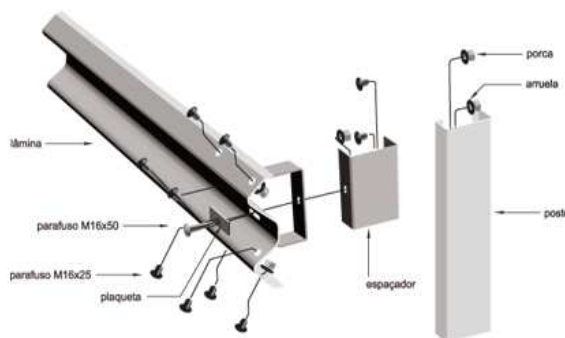
- 2.48.7. Modelo 2:



2.49. Item 49 - DEFENSA METÁLICA SIMPLES COM 4,00m:

- 2.49.1. Defesa formada por uma só linha de lâminas e suportada por uma única linha de postes; os perfis de aço conformado que constituem as guias de deslizamento, tais como: postes, espaçadores, calços e cintas; devem seguir os requisitos e padrões da NBR 6650;
- 2.49.2. Os parafusos, porcas e arruelas devem ser de aço, de acordo com a NBR 8855 classe 4.6, NBR 10062 classe 5 e NBR 5871, respectivamente;

- 2.49.3. Todos os componentes metálicos das defensas devem ser zincados por imersão a quente, para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323;
- 2.49.4. A zincagem das chapas de aço deve proporcionar revestimento mínimo de 350 g/m², com espessura mínima de 50 micra em cada face revestida;
- 2.49.5. O módulo de defesa metálica simples de 4,0 metros de comprimento útil é composto por: 01 lâmina perfil W em aço carbono galvanizado a quente com dimensões de 4300x308x3mm; 01 poste (suporte de fixação) perfil U enrijecido em aço carbono galvanizado a quente, com dimensões de 110x60x25x4,8mm e comprimento de 1800mm; 01 espaçador perfil U (suporte de fixação) em aço carbono galvanizado a quente com dimensões de 200x150x75x5mm; 01 calço perfil U (suporte de fixação) em aço carbono galvanizado a quente com dimensões de 200x70x5mm; 01 plaqueta com furação simples para reforço na fixação da lâmina ao poste; 01 conjunto de parafuso/porca/arruela M-16X50 e 10 conjuntos de parafuso/porca/arruela M-16X25.
- 2.49.6. Modelo:



2.50. Item 50 - PELÍCULA REFLETIVA COR VERMELHA:

- 2.50.1. A película refletiva deverá ser entregue em rolo medindo 61cm de largura por 45m de comprimento, deverá estar devidamente embalada de forma que garanta a integridade do produto;
- 2.50.2. Deverá atender as especificações da ABNT – NBR 14644:2007 I-A.

2.51. Item 51 - PELÍCULA REFLETIVA COR PRETA:

- 2.51.1. A película refletiva deverá ser entregue em rolo medindo 61cm de largura por 45m de comprimento, deverá estar devidamente embalada de forma que garanta a integridade do produto;
- 2.51.2. Deverá atender as especificações da ABNT – NBR 14644:2007 I-A.

2.52. Item 52 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO:

- 2.52.1. Deverá ser confeccionada em chapa bitola 18, galvanizada a fogo, com diâmetro externo da chapa igual a 60cm com o sinal totalmente refletivo com símbolo/sinal, cores, dimensões e proporções conforme manual brasileiro de sinalização de trânsito, volume I, ano 2005;
- 2.52.2. A chapa deverá, após corte e furação, estar isenta de rebarbas e todo e qualquer material nocivo à aderência e acabamento da pintura, receber tratamento superficial de aderência a galvanizados, posteriormente pintura no verso cor preto e frente cor conforme sinal em vinil refletivo de microesferas inclusas com durabilidade não inferior a 07 anos;
- 2.52.3. A aplicação de películas deve ser efetuada por meio de equipamentos adequados que propiciem a máxima adesividade entre chapa e película de fundo, evitando a ocorrência de bolhas, rugosidades, entre outros;
- 2.52.4. A face principal das placas deverá ser revestida com películas refletivas do tipo I-A, de acordo com a norma NBR 14.644 da ABNT;
- 2.52.5. A placa deverá conter no verso a inscrição na cor branca ou amarela (dimensão do quadro informativo não inferior a 10 x 15cm e deverá estar alinhado com o eixo vertical e horizontal fora da cobertura do suporte) contendo o dizer "PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA", nome do fabricante, data de fabricação, número da ordem de serviço;
- 2.52.6. Para a entrega, o produto deverá estar embalado em pacotes resistentes ao transporte e manuseio para que não haja danos, deve conter inscrição em local visível indicando seu conteúdo (quantidade e identificação das placas, ordem de serviço, fabricante, peso, data de fabricação);
- 2.52.7. A relação com a quantidade e código do sinal será encaminhada por ocasião da respectiva ordem de serviço.

2.53. Item 53 - FIO DE ESPINAR METALICO ISOLADO:

- 2.53.1. Fio de aço, baixo carbono, galvanizado recoberto por polietileno resistente a raios UV, resistência à tração 40kgf, utilizado para ancoragem de cabos, conduítes e outros acessórios;
- 2.53.2. Rolo com 130m de comprimento.

2.54. Item 54 - FECHO INOX PARA FITA ½" (padrão telefonia):

- 2.54.1. Fecho em aço inox utilizado em ferramenta de aperto e corte de fita inox com largura de ½ de polegada ou 12,7mm;
- 2.54.2. O fecho deverá proporcionar boa passagem da fita, bom deslizamento ao receber a tração sem deformar-se.

2.55. Item 55 - ELETRODUTO:

- 2.55.1. Eletroduto corrugado diâmetro nominal de 3" (três polegadas) dotado de fio guia para futura passagem de rede.

2.56. Item 56 - LAMINADO ELASTOPLÁSTICO BRANCO:

- 2.56.1. Laminado pré-formado, elastoplástico, retro refletivo e antiderrapante para sinalização horizontal de pavimentos com retro refletância mínima para a cor branca = 200 mcd/lux.m2. Atrito: mínimo 45 de coeficiente. Espessura: mínimo 1,5mm. Resistência à abrasão: máximo 0,6 (g). Cor (notação MUNSELL HIGHWAY): Branca = N9,5 (tolerância N9,0). Resistência à luz: 100 horas. Alongamento: mínimo de 75% no momento de ruptura; Dimensões: rolo 40cm x 40m;
- 2.56.2. ESTOCAGEM: O material deverá resistir a uma estocagem de no mínimo 6 (seis) meses, podendo, a critério do órgão, retirar amostra estocada e efetuar novo teste de alongamento, ficando o fornecedor a repor todo o material estocado, caso seja comprovado ressecamento do mesmo, dentro do prazo estipulado pela empresa.

2.57. Item 57 - CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA SEMÁFOROS:

- 2.57.1. Os controladores de tráfego deverão ter capacidade de integrar uma rede de semáforos, formando um sistema coordenado de controladores, denominado rede semaforica. Qualquer controlador deverá ser programado para operar como controlador mestre ou como controlador escravo. O equipamento deverá ser eletrônico, baseado em microprocessador, utilizando apenas componentes em estado sólido, inclusive para os elementos de comutação das lâmpadas dos semáforos. O controlador eletrônico de tráfego deverá ser flexível e modular, permitindo expansões para os modos atuado, de rede local e centralizado sem adição de placas adicionais (inclusive os módulos detectores). Será admitida a estratégia de controle por intervalos luminosos. Na presente especificação, os requisitos foram descritos considerando-se que a estratégia adotada seria a de controle por estágios. Portanto, no caso de uma proposta baseada em outra estratégia de controle, a mesma deverá ser capaz de viabilizar todos os requisitos funcionais que estão sendo determinados para a estratégia de controle por estágios. Desde que os requisitos funcionais sejam atendidos, não haverá predileção por uma ou outra estratégia. As placas dos detectores de tráfego deverão ser partes integrantes do controlador e deverão ser alojados no mesmo gabinete do controlador. O controlador deverá ser capaz de trabalhar associado pelo menos 8 (oito) seções de detecção para 8 (oito) fases. As programações devem ser caracterizadas por um conjunto de tempos para cada cor semaforica, dos modos de operação e tabela dos horários de troca de planos.

2.57.1.1. Modos de Operação:

- a) INTERMITENTE: A cor dos semáforos de veículos, na condição de intermitente, deverá ser selecionável, por grupo semaforico, entre amarelo ou vermelho intermitente e os de pedestres entre vermelho ou verde intermitente ou desligados;
- b) MANUAL: As trocas de estágios são estabelecidas por atuação manual no painel do controlador, sempre mantendo, para efeito de segurança, os valores de verde mínimo;
- c) FIXO: O controlador deve seguir uma programação interna, mantendo tempos fixos especificados pelo plano de tráfego vigente no momento. O controlador

deverá obedecer a um plano de sincronização estabelecido ao nível de um grupo de cruzamentos. A sincronização dos controladores deverá ser assegurada através da sincronização dos relógios internos dos CLs (controladores locais). Os relógios deverão ser sincronizados via rede de comunicação a 2 (dois) condutores. Todo controlador deverá manter armazenado os dados dos planos, bem como os horários para troca dos planos;

- d) **ATUADO:** O equipamento deverá funcionar conectado a detectores (laços indutivos e/ou botoeiras) e executar uma lógica interna de funcionamento, que permita distribuir o tempo de verde de acordo com a demanda de tráfego. O ciclo deverá ser variável ou fixo. O ciclo fixo deve ser implementado para casos onde além da atuação, é necessária a sincronização;
- e) **CENTRALIZADO:** O controlador deve permitir a conexão a um computador central, através da placa de comunicação de dados via par metálico.

2.57.2. **Sequência de Cores:** O controlador deverá permitir a seguinte sequência de cores para semáforos de veículos: verde - amarelo - vermelho - verde; e para os semáforos de pedestres a sequência será: verde - vermelho intermitente - vermelho - verde. A comutação dos sinais deverá ser executada sem que ocorram intervalos com situações visíveis de luzes apagadas ou de verdes conflitantes, ou com "embandeiramento" (duas ou mais cores do semáforo acesas ao mesmo tempo).

2.57.2.1. O período de entre verdes do controlador deverá ter a seguinte composição:

- a) Para fases veiculares: verde - amarelo - vermelho - verde. O período entre verdes coincide com o tempo de amarelo, acrescido do tempo de bloqueio geral, isto é, vermelho para todas as fases conflitantes.
- b) Para as fases de pedestres: verde - vermelho intermitente - vermelho - verde. O período entre verdes é composto pela soma dos tempos de vermelho intermitente e bloqueio geral.

2.57.3. **Descrições Funcionais:**

2.57.3.1. **Modo Manual:** Para operação manual, o operador deverá acionar um sistema (chave, botão ou introduzir um plug) especial no painel do Controlador. A partir deste momento, as mudanças de estágio estarão condicionadas ao operador, respeitando as condições de segurança, previamente programadas no controlador.

2.57.3.2. **Modo Intermitente:** O equipamento deverá possuir um circuito independente chamado de Módulo Intermitente por Hardware. Deverão fazer parte deste módulo as contadoras para chaveamento de segurança dos circuitos dos focos verdes dos Módulos de Potência. Este estado colocará todos os grupos focais veiculares da interseção em amarelo ou vermelho intermitente, e os de pedestres poderão ser desligados ou colocados em vermelho piscante. A frequência de intermitência deverá ser de 1 Hz, sendo 0,5 seg. de lâmpada acesa e 0,5 seg. de lâmpada apagada. A condição de intermitente deverá continuar funcionando mesmo sem a presença da placa UCP (Unidade Central de Processamento) e dos módulos de potência. Este estado poderá ser atingido como segue:

- a) Falha do controle por hardware ou software;

- b) Quando a situação de verdes conflitantes for detectada. Esta detecção, por motivos de segurança, deverá ser feita de duas formas, uma por Hardware e outra por Software. Deverá ser possível configurar via software de programação uma “Tabela de Verdes Conflitantes”, a qual deverá ter a função de indicar quais grupos semaforicos poderão ter verdes simultâneos e quais grupos não poderão ter verdes simultâneos. Tabela de Verdes Conflitantes via Software deverá ser específica e independente da tabela de associação de grupos semaforicos x estágios. Não serão aceitas soluções que deduzam a Tabela de Verdes Conflitantes a partir da tabela de grupos semaforicos x estágios.
 - c) Requisição através de um horário pré-programado.
 - d) Requisição externa através de comando da central.
- 2.57.3.3. **Modo Fixo:** O controlador em modo fixo deverá operar de acordo com os valores previamente programados. Cada plano de tráfego desta programação se caracteriza por um conjunto fixo de tempos. O controlador operando neste modo deve oferecer as seguintes possibilidades:
- 2.57.3.3.1. Armazenamento independente de pelo menos 100 (cem) planos de tráfego, sendo um deles intermitente;
 - 2.57.3.3.2. Armazenamento independente de 100 (cem) eventos de mudanças de planos através da tabela de horários, cada um podendo ser programado em dia(s) da semana, hora, minuto e segundo como segue:
 - a) Até 6 (seis) estágios, no caso que o controlador opere segundo estratégia de estágios ou 16 (dezesesseis) intervalos caso em que o controlador opere segundo estratégia de intervalos;
 - b) Até 16 (dezesesseis) grupos semaforicos;
 - c) Deverá ser possível impor um plano, simultaneamente, para todos os controladores de uma rede (inclusive para o próprio controlador mestre), a partir de um controlador qualquer da mesma rede, através de um comando específico;
 - d) As defasagens dos planos deverão ser garantidas mesmo quando o plano for imposto.
 - 2.57.3.3.3. O controlador deverá poder ser programado com os seguintes parâmetros:
 - a) Tempo de verde (por fase e plano): 01 seg à 120 seg, em passos de 1 seg
 - b) Tempo de amarelo (por fase): 01 seg à 08 seg, em passos de 1 seg
 - c) Tempo de bloqueio geral (por fase): 01 seg a 08 seg, em passos de 1 seg
 - d) Fases de pedestres
 - 2.57.3.3.4. Estágios dependentes de demanda: o tempo do ciclo de cada plano será determinado pela somatória dos tempos de verde + amarelo + bloqueio geral de todas as fases ativas. A temporização das fases, para qualquer um dos planos deverá ser derivada de um relógio digital controlado por um cristal ou sincronizado à frequência da rede e atualizado automaticamente com os demais controladores, através de rede de

comunicação de dados. No caso de falta de energia elétrica, os ajustes e tempos dos planos, bem como horários de troca de planos, deverão ser mantidos numa memória não volátil.

2.57.3.4. Modo Atuado: O controlador deverá ter o princípio de funcionamento baseado nas variações de tempo de verde, associado a um determinado estágio de sinalização entre um valor mínimo e um valor máximo, ambos programáveis. A partir da duração mínima de verde, serão adicionadas extensões de verde, acionadas pela detecção de veículos nas faixas de tráfego com direito de passagem ou demanda de pedestres através de botoeira. Vencido o tempo de extensão deverá ficar registrado o pedido das solicitações que não foram atendidas. Neste modo o controlador poderá ter ciclos fixos ou variáveis. O ciclo fixo poderá ser usado em casos onde além da atuação seja necessária a sincronização entre vários controladores. Deverá ser possível programar estágios “normais” (indispensáveis) que ocorrerão sempre em todos os ciclos, enquanto que os estágios dispensáveis deverão ser omitidos no ciclo em que não houver registro de demanda (através de detetores veiculares ou de detetores de pedestres) na memória do controlador. Cada estágio deverá poder ser configurado, para cada plano, em uma das seguintes possibilidades (salvo o primeiro estágio que será do tipo “normal”):

- a) Estágio dependente de demanda (dispensável) fixo.
- b) Estágio dependente de demanda (dispensável) variável.
- c) Estágio normal (indispensável) fixo.
- d) Estágio normal (indispensável) variável.

2.57.3.4.1. O controlador deverá permitir lógicas de detecção diferentes para cada plano, associando detetores a estágios diferentes. As placas de detecção deverão ser parte integrante do controlador e deverão estar alojadas no mesmo gabinete, em módulos de quatro detetores por placa do tipo “plug-in”. O Controlador Eletrônico de Tráfego de 8 (oito) fases veiculares deverá possuir 2 (dois) SLOTS para o módulo detector tipo “plug-in”. O controlador atuando neste modo deve oferecer as seguintes características:

- a) Controladores de até 8 (oito) fases: 8 (oito) entradas de botoeiras e 8 (oito) entradas de detetores de loops (laços indutivos).
- b) Tipo de detector (laço indutivo e botoeira de pedestre).
- c) Haver associação entre detetores e fases quaisquer.
- d) As entradas de botoeiras deverão ser isoladas por acoplamento óptico.
- e) Mínimo 100 (cem) planos de tráfego.
- f) Mínimo 100 (cem) eventos de mudanças de planos por dia.

2.57.3.4.2. Neste modo o controlador deverá poder ser programado com os seguintes parâmetros, além dos parâmetros do modo fixo:

- a) Tempo de verde máximo (por fase e plano): 120 seg, passos de 1 seg
- b) Tempo de verde mínimo (por fase): 1 seg, passos de 1 seg

- c) Tempo de extensão de verde (por fase): 1 seg à 120 seg, passos de 1 seg

2.57.3.5. Modo Centralizado: O Controlador deverá permitir a operação no modo centralizado que permitirá realizar, a partir da central, as operações de monitoração, programação e execução de comandos. Os controladores deverão entre outras, oferecerem as seguintes possibilidades:

- a) Configurar uma subárea semafórica de modo a permitir que um conjunto de controladores de tráfego seja encarado como uma subárea, que possua características semelhantes e, portanto, pode ser tratada com parâmetros idênticos, por exemplo, ciclo, offset, horário de entrada de plano, etc.
- b) Programar os controladores locais a partir do computador central.
- c) Visualizar em tempo real o funcionamento dos controladores da rede.
- d) Forçar a qualquer tempo a entrada de um plano que, tanto pode estar armazenado no controlador, como pode ser enviado da central. O comando de entrada em operação do plano deverá ser realizado por meio de comando simplificado.
- e) Permitir a monitoração constante dos controladores ligados à rede, informando qualquer defeito ou mudança do status dos mesmos automaticamente, através de sinal audível e mensagem na tela do terminal.
- f) Permitir o tratamento dos dados dos detectores, informando taxa de ocupação e contagem de veículos (opcional).
- g) Acertar os relógios de todos os controladores da rede a intervalos regulares.

2.57.3.5.1. Os planos de tráfego executados pelo controlador serão aqueles contidos na tabela de horários de entrada de planos da Central de Controle de Tráfego, independentemente, da Tabela de Troca de Planos do controlador. Todos os planos residentes no controlador deverão ser copiados para a Central de Trânsito, funcionando assim como um backup dos planos. Com exceção da inserção do número do controlador, todas as funções pertinentes ao programador, devem ser também realizadas pela Central de Controle de Tráfego. Na eventual ausência da Central de Controle de Tráfego, a coordenação dos relógios dos controladores será feita pelo controlador mestre.

2.57.4. Segurança:

2.57.4.1. Temporizações de Segurança:

2.57.4.1.1. As temporizações de segurança, descritas a seguir, não poderão ser desrespeitadas pelo controlador, sob nenhuma hipótese, seja operando isoladamente, sob o comando de uma central ou por operação manual. Todas as temporizações do controlador deverão ser obtidas digitalmente a partir de um relógio baseado em um cristal e/ou baseado na frequência da rede elétrica e sempre atualizados entre si por uma rede de comunicação de dados. As temporizações de segurança deverão ser as seguintes:

- a) Verde Mínimo de Segurança por fase, ajustável de 01 a 120 seg. em passos de 1 seg.
- b) Amarelo por fase, ajustável de 01 a 08 seg. em passos de 1 seg.
- c) Bloqueio geral por fase, ajustável de 01 a 08 seg. em passos de 1 seg.
- d) Tempo Máximo de Ciclo, ajustável entre o tempo do ciclo e um valor variável, conforme solicitado.

2.57.4.1.2. Após energizado, o controlador deverá impor o modo de operação intermitente por, pelo menos, 5 (cinco) seg., podendo este tempo ser ajustado em valores diferentes. Após sair do modo de operação intermitente, o Controlador deverá impor vermelho integral por, pelo menos, 5 (cinco) seg., podendo este valor ser ajustado em tempos diferentes. Após este procedimento inicial o Controlador deverá se ressincronizar automaticamente com a rede e dentro de, no máximo, 2 (dois) ciclos estar executando o estágio e plano que deveriam estar sendo executados neste momento, em função do horário programado. Um comando de mudança de modo não deve interromper um ciclo que esteja sendo executado. O novo modo de operação irá iniciar quando um novo ciclo começar. Excetua-se neste caso a passagem para intermitente.

2.57.4.2. Período de Verde de Segurança:

2.57.4.2.1. Durante este período de verde de segurança, não poderão ocorrer outras mudanças de sinais de tráfego, exceto a passagem para o intermitente. O período será prefixado para cada fase individualmente. Em qualquer um dos modos de operação, estes tempos de verde de segurança não poderão ser desrespeitados, inclusive na troca de planos ou na troca de modos.

2.57.4.2.2. Testes de Verificação: a intervalos periódicos, de no máximo 1 seg., o controlador deverá efetuar testes de verificação na UCP (Unidade Central de Processamento) e nas memórias dos sistemas.

2.57.4.2.3. O controlador deverá, por meio de programa, entrar em operação no modo intermitente sempre que for detectada uma situação de verdes conflitantes, ou de uma falha no seu funcionamento. Os controladores devem possuir um sistema de autodiagnóstico, de modo a facilitar os trabalhos de manutenção. O resultado do autodiagnóstico deverá ser visualizado em dispositivo adequado, incluindo a causa do defeito. O controlador deverá monitorar o funcionamento do processador e, em caso de falha deste, deverá entrar no modo intermitente. Deverá possuir um sistema de verificação de presença de verde indevido, mesmo não sendo este conflitante, em nível de comando e em nível de controle de saída para a lâmpada; e a ausência de vermelho, amarelo e verde, em nível de corrente de saída, possibilitando assim a detecção individual de lâmpadas queimadas em qualquer uma das cores dos grupos semaforicos (Veicular e Pedestre).

2.57.5. Sincronismo Entre Controladores:

2.57.5.1. A coordenação entre os controladores deverá ser assegurada através da sincronização dos relógios internos dos Controladores. A sincronização da

rede de comunicação deverá fazer com que todos os controladores tenham a mesma hora, derivada à partir de um dos controladores. No caso de falta de energia deve ser prevista uma bateria que alimente os circuitos de relógio, e memórias por pelo menos 60 (sessenta) horas contínuas. A frequência de acerto dos relógios, via rede de comunicação, deverá ser automática, incluindo as informações de dia da semana, hora, minuto e segundo do dia, executada no mínimo a cada 5 (cinco) minutos. Cada controlador deverá, em seguida, confirmar os dados recebidos com a unidade que as enviou;

2.57.6. Rede de Comunicação De Dados:

2.57.6.1. Cada controlador deverá ter embutido a possibilidade de se conectar a uma rede de comunicação wireless de dados apropriada a um ambiente de controle de tráfego. A rede deverá ser de baixo custo e de fácil instalação, minimizando a obra civil, devendo ser composta por módulos de comunicação GPRS/GSM. A rede deve permitir a conexão de no mínimo 200 (duzentos) pontos de ligação. A rede de comunicação deverá permitir a circulação de mensagens para a execução, no mínimo, das seguintes funções, a partir de um dos controladores ou a partir do computador central:

- a) Configurar o controlador local modificando parâmetros tais como: ciclo, offset, horário de entrada de plano, etc.
- b) Programar os controladores locais a partir do computador central, ou na ausência de central, a partir de qualquer um dos controladores componentes da rede.
- c) Visualizar em tempo real o funcionamento dos controladores da rede, através de programador portátil.
- d) Forçar a qualquer tempo a entrada de um plano que, tanto pode estar armazenado no controlador, como pode ser enviado da central. O comando de entrada em operação do plano deverá ser realizado por meio de comando simplificado.
- e) Permitir a monitoração constante dos controladores ligados à rede, informando qualquer defeito ou mudança do status dos mesmos.
- f) Permitir o tratamento dos dados dos detectores, informando taxa de ocupação e contagem de veículos (opcional).
- g) Acertar os relógios de todos os controladores da rede a intervalos regulares. (a sincronização dos relógios dos controladores deve ser através da rede de comunicação do tipo GPRS/GSM).

2.57.7. Painel:

2.57.7.1. Deverá existir no controlador um painel de facilidades manuais com os seguintes dispositivos:

- a) Chave para ligar / desligar a parte lógica do controlador.
- b) Disjuntor com função de desligar todos os grupos semafóricos, sem desligar os circuitos lógicos do controlador, bem como proteger o controlador contra curtos-circuitos externos.
- c) Chave de solicitação do modo intermitente.

- d) Conector de controle manual.
- e) Seletor de voltagem para 110, 127, 220, e 240 V.
- f) Tomada de potência com capacidade mínima de 10 A.
- g) Mostradores que indiquem visualmente: modo de operação, plano e estágio corrente, falhas do controlador e detector ocupado.
- h) Conector para interface de programação: deve prover uma interface de comunicação com equipamento programador portátil através de um cabo (podendo também conter infravermelho).
- i) Todas as posições das chaves, lâmpadas e botões deverão ser marcados com legendas em português, com clareza, indicando suas funções.

2.57.8. Programação dos Controladores:

2.57.8.1. Para programação dos controladores deverá existir um conjunto de equipamento/software de apoio de modo a permitir editar, modificar e armazenar as tabelas de programação dos equipamentos controladores. A edição das tabelas deverá inibir entradas de dados indevidos, ou fora dos intervalos permitidos. As entradas dos parâmetros devem ser efetuadas em unidades de engenharia, e não em códigos de programação, por exemplo: segundos de tempo verde, etc. O conjunto equipamento/software oferecido deverá ser portátil e deverá ter a capacidade de armazenar as tabelas de programação de, no mínimo 100 (cem) controladores, para que os parâmetros possam ser modificados na via pública com a mínima interferência ao trânsito e sem ajuda policial;

2.57.8.2. Especificações Técnicas Mínimas do Equipamento de Programação:

- a) Display gráfico;
- b) Memória flash;
- c) Processador de 200MHz;
- d) Bateria recarregável de longa duração;
- e) Cabo USB para interligação a microcomputadores padrão PC;

2.57.8.3. Além do conjunto equipamento/software/programador portátil, deverá ser fornecido um software, com as mesmas características, que possa ser utilizado em microcomputadores padrão PC. Deverá ser possível a troca de tabelas entre o software do PC e o programador portátil.

2.57.9. Sequência De Estágios:

2.57.9.1. O controlador deverá possibilitar a programação de sequência de estágios diferentes da natural (constituída pelos estágios programados, executados um a um, uma vez por ciclo e em ordem). A alteração da sequência de estágios deverá permitir, ainda, a execução de um mesmo estágio mais de uma vez no mesmo ciclo, em um determinado plano, ou até mesmo, a supressão de um estágio em todos os ciclos de um determinado plano.

2.57.10. Modularidade:

2.57.10.1. A lógica do controlador deverá utilizar circuitos integrados e ser montado em placas de circuito impresso tipo "plug-in", ou módulos tipo encaixe, o que

permitirá uma manutenção rápida, inclusive o módulo de comunicação GPRS/GSM. Os Controladores deverão ser constituídos por módulos de potência que permitam uma versão mínima de 2 (duas) fases / 2 (dois) estágios: veículo/veículo ou pedestre/pedestre ou veículo/pedestres. O controlador deverá ter espaço para conexão de módulos de detecção para, pelo menos, 8 detectores de tráfego,. Os módulos de acionamento de lâmpadas dos Controladores devem ter uma versão mínima (padrão) de 2 (duas) fases.

2.57.11. Alimentação:

2.57.11.1. O controlador deverá ser alimentado entre 110 e 240 V, com escolha de, no mínimo, entre 110, 127, 220 e 240 V, com tolerância de + ou - 15% sobre o valor nominal e frequência de 60 Hz. A potência de saída por fase deve ser 1000 W em 127 V, para o comando de semáforos veiculares ou de pedestres. O controlador deve poder comandar lâmpadas halógenas, incandescentes e LED's, porém, sempre iniciando a alimentação da lâmpada nos pontos 0 ("zero crossing") da frequência da rede. O controlador deverá oferecer pelo menos uma tomada com tensão da rede de alimentação, com capacidade para 10 A, a ser utilizada para alimentar equipamentos de manutenção.

2.57.12. Proteções Elétricas:

2.57.12.1. O controlador deverá ser protegido totalmente contra sobretensões e correntes excessivas por disjuntores termo magnéticos, varistores ou fusíveis adequados. Deverá haver também uma chave liga desliga para o Controlador e outra para os sinais luminosos. O controlador deverá ser provido de um filtro de linha para proteção contra ruídos elétricos espúrios provenientes da rede elétrica de alimentação. O Controlador deverá, também, ser protegido contra ruídos elétricos espúrios na entrada dos cabos. Todas as partes removíveis contendo equipamentos elétricos que integram o controlador deverão ser efetivamente ligadas à carcaça aterrada do controlador, não sendo suficiente o simples fato de apoio entre chassi e suportes, a não ser que o mesmo se realize por ação de molas.

2.57.13. Instalação:

2.57.13.1. O controlador deverá ser instalado na própria coluna semafórica, de aço galvanizado a fogo. Deverá possuir entrada dos cabos de alimentação dos porta focos, alimentação elétrica pela sua base através de furo com diâmetro mínimo de 5 (cinco) centímetros. A fixação ou retirada do gabinete da base deverá ser acessível somente pela parte interna, sem necessidade de remoção de partes do equipamento. A fixação do controlador em poste/coluna deverá ser composta de: 02 (duas) abraçadeiras, suporte para passagem dos cabos, 4 (quatro) parafusos tipo "francês", 4 (quatro) furos do gabinete do controlador para a fixação do mesmo.

2.57.14. Empacotamento Mecânico:

2.57.14.1. O gabinete deverá ser à prova de violações, sendo que a porta deverá ter chave tipo "Yale", com segredo padronizado para todos os controladores licitados, conforme modelo o ser fornecido pelo LICITANTE. Todas as partes metálicas do controlador deverão receber tratamento contra corrosão ou

oxidação que as garantam pelo período da vida útil do controlador, que é de 10 anos. O controlador deverá apresentar concepção modular e todas as partes que executem funções idênticas deverão ser intercambiáveis. Os fios internos deverão ser dispostos em rotas adequadas, de modo a nunca serem atingidos por portas ou qualquer outra parte móvel. Deverá ser prevista a existência de um borne para cada fio proveniente das lâmpadas dos grupos semaforicos, inclusive para o fio "retorno" das mesmas. As partes encaixáveis do controlador deverão ser fixadas por elementos que as impeçam de cair ou de se desarranjarem, caso ocorram vibrações excessivas ou operações inadvertidas. A substituição de um módulo por outro deverá ser executada com a máxima facilidade e rapidez, empregando-se conexões para encaixe "plug-in". O gabinete do Controlador deverá prover um compartimento acessível pela porta, preferencialmente em plástico, adequado para se guardar documentos (papéis) referentes ao controlador.

2.57.15. Condições Ambientais:

2.57.15.1. Os controladores deverão ter funcionamento garantido nas condições ambientais locais:

- a) Temperatura ambiente externa na faixa de -10°C a 55°C (graus Celsius), insolação direta;
- b) Umidade relativa do ar de até 95%;
- c) Presença de elementos oxidantes e corrosivos;
- d) Presença de elementos oleosos e partículas sólidas na atmosfera.

2.58. Item 58 - FITA DE AÇO INOX ½" (padrão telefonia):

2.58.1. A fita de aço inox deverá ter a largura de ½ de polegada ou 12,7mm, com espessura de 0,5mm por 30m de comprimento;

2.58.2. Deve apresentar boa resistência aos esforços mecânicos.

2.59. Item 59 - FUNDO PREPARADOR:

2.59.1. Fundo preparador de marca que possua qualidade reconhecida, sendo toda área pintada, acrílico à base d'água, de alto poder de penetração, especialmente desenvolvido para tratar as superfícies de concreto.

2.60. Item 60 - TINTA ACRÍLICA PREMIUM:

2.60.1. Tinta acrílica premium de marca que possua qualidade reconhecida, na cor AZUL CLARO (tinta aplicada internamente das trincheiras e parte inferior do viaduto).

2.61. Item 61 - TINTA ACRÍLICA PREMIUM:

2.61.1. Tinta acrílica premium de marca que possua qualidade reconhecida, na cor AZUL PISO (tinta aplicada nas cortinas de concreto e pilares do viaduto e das cortinas das trincheiras).

2.62. Item 62 - TINTA ACRÍLICA PREMIUM:

- 2.62.1. Tinta acrílica premium de marca que possua qualidade reconhecida, na cor AZUL MARINE (tinta aplicada nas cortinas de concreto e pilares do viaduto e das cortinas das trincheiras).

2.63. Item 63 - PLACA DE NOMENCLATURA DE RUA:

2.63.1. Placa e Sistema de Fixação:

- 2.63.1.1. Dimensões: 620mm X 240mm x 0,95mm;
- 2.63.1.2. Material: Chapa de aço galvanizado;
- 2.63.1.3. Vincada em cima e em baixo (uma para frente e a outra para trás da placa);
- 2.63.1.4. Com dois cantos arredondados (os dois opostos à fixação no poste);
- 2.63.1.5. Com dois furos para a fixação no suporte;
- 2.63.1.6. A chapa deverá ser cortada, dobrada e furada antes da galvanização
- 2.63.1.7. A pintura deverá ser feita na cor azul mineral, referência RGB (R:0; G:100; B:150) pintada por completo (frente e verso) e poderá ser feita de duas maneiras:
 - a) Eletrostática com tinta poliéster, acabamento de 60 a 90 microns de tinta ou;
 - b) Contínua por sistema coel coating, acabamento com 5 microns de primer e 20 microns de tinta.

2.63.2. Sistema de Fixação:

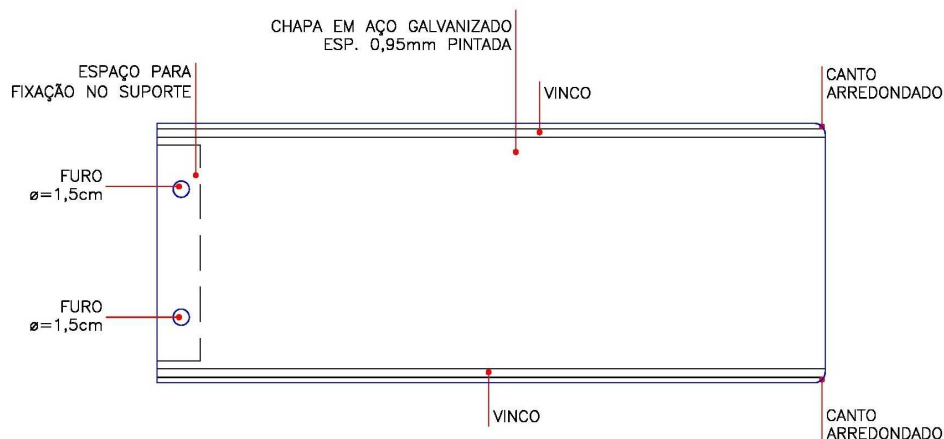
- 2.63.2.1. O sistema de fixação constituído de parafusos arruelas, porcas e outros elementos metálicos devem ser de aço carbono SAE 1008/1020, limpas, isentas de óleo, graxas, sais ou ferrugem e devem ser galvanizados interna e externamente, com deposição de zinco mínima de 350 g/m², na espessura mínima de 50 micra. As placas deverão ser fixadas a um suporte em aço galvanizado, espessura de 2 mm, por dois parafusos, duas porcas e quatro arruelas de aço zincado e posteriormente serem fixadas no poste do conjunto, utilizando um sistema que possibilite firmeza suficiente para que não caiam ou virem.

2.63.3. Suporte (Tubo de Fixação):

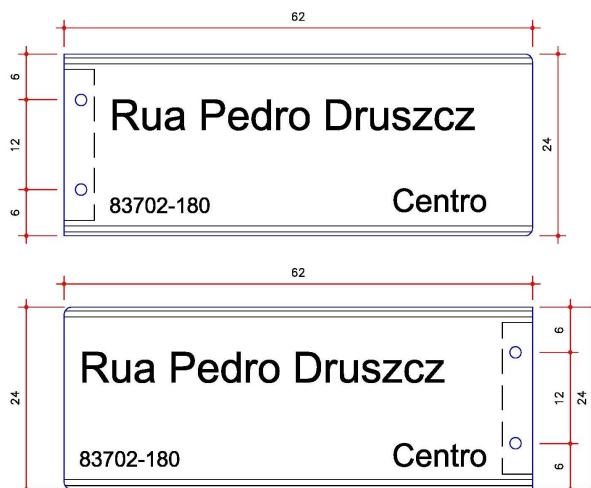
- 2.63.3.1. Os tubos dos conjuntos deverão ser em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2" internas, parede de 3mm, comprimento de 3,5m com duas aletas anti-giro na base inferior com as medidas de 10 cm comprimento e 5 cm de larguras, posicionadas opostamente e soldadas. Suportes para placas no lado superior, com 90°,180° ou ângulo necessário para que as duas placas fiquem em concordância com as ruas em questão.

2.63.4. Detalhamento:

- 2.63.4.1. Modelo e cor da placa;

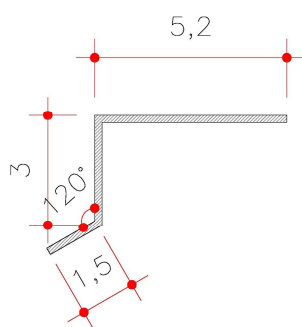


2.63.4.2. Dimensão da Placa;

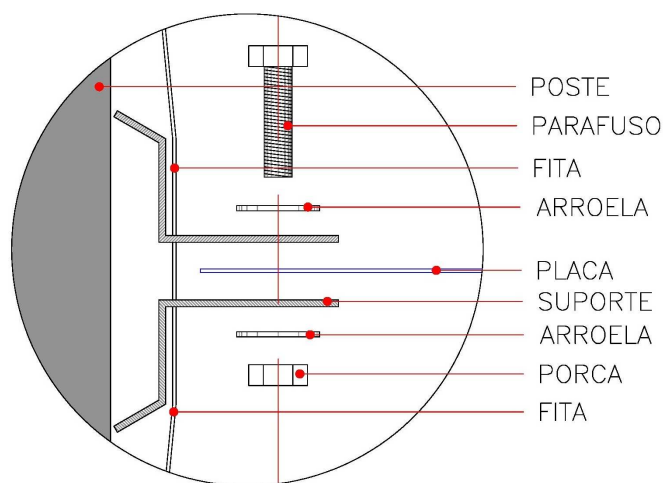


2.63.4.3. Sistema de Suporte;

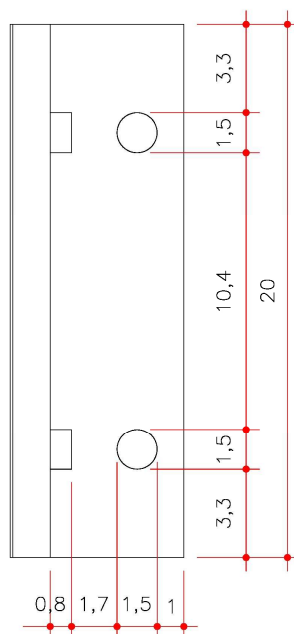
Dimensão da Chapa



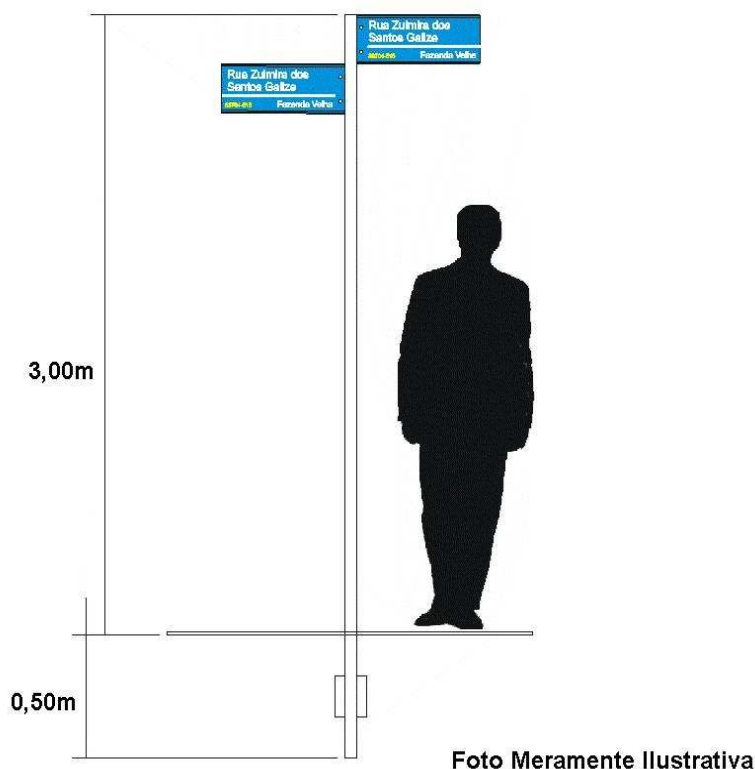
2.63.4.4. Detalhe do Parafuso;



2.63.4.5. Dimensão do Suporte;



2.63.4.6. Suporte da Placa;



3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- 3.1 Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pela empresa da nota de empenho;
- 3.2 Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- 4.1. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Urbanismo, sito à Rua Capitão Leonardo Graziano, nº 300, Bairro Porto das Laranjeiras – Araucária/PR. Horário: das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30.

5. CONDIÇÕES

- a) Os itens e quantidades relacionados no quadro de quantidades e custos servem apenas como orientação para composição de preços, **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade do material, o preço permanecerá inalterado;
- b) Não poderá a licitante vencedora recusar-se à entrega dos itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade ou em locais diferentes e distantes;

- c) A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Não poderão participar da presente licitação empresas que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista ou que se encontrem suspensas de licitar na Prefeitura Municipal de Araucária;
- e) O material entregue deverá atender integralmente as especificações técnicas exigidas;
- f) A Secretaria Municipal de Urbanismo poderá, a seu critério, solicitar amostras do material, no ato da entrega, para realização de testes laboratoriais, a fim de sanar dúvidas quanto à qualidade e especificações técnicas;
- g) Todos os custos diretos e indiretos necessários aos exames laboratoriais solicitados pela Secretaria Municipal de Urbanismo para aferição da qualidade e especificação do material serão por conta da Contratada;
- h) O descarregamento do produto deverá ser feito por pessoal exclusivo da contratada, sob ônus e responsabilidade desta;
- i) Os funcionários da contratada responsáveis pelo descarregamento dos materiais no almoxarifado da SMUR deverão utilizar todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, bem como seguir todas as normas de segurança e ambientais vigentes;
- j) Todo e qualquer equipamento necessário ao descarregamento será de responsabilidade e custas da contratada;
- k) Somente serão aceitos produtos da mesma marca e especificações apresentadas na proposta;
- l) A empresa deverá entregar, nos endereços indicados pela SMUR, os itens previstos para teste, e pagará todos os custos necessários, tantos diretos como indiretos, de forma a garantir o adequado trabalho laboratorial e emissão pelo laboratório do competente laudo técnico.
- m) Quando necessários novos testes, a empresa deverá apresentá-los sem custas para o Município;
- n) A participação de empresa no certame pressupõe o conhecimento de todas as condições de fornecimento do Edital de licitação e de seus Anexos, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento;

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O RECEBIMENTO DOS ITENS 01, 02, 46 E 47

- a) No ato da entrega do produto, será retirada uma amostra aleatória para análise técnica (em laboratório indicado pela Prefeitura, sem ônus aos cofres do município, com expensas pagas pela contratada), o recipiente deverá ser lacrado perante funcionário da Prefeitura, junto com representante do fornecedor (opcional), para envio ao laboratório (em companhia de um funcionário da PMA);

- b) No caso de o laboratório de análise não se situar na região de Curitiba-PR, o custo de transporte caberá à contratada, que remeterá a(s) amostra(s) lacradas ao laboratório em nome do químico responsável, com origem da PMA;
- c) Os laudo(s) técnico(s) deve(m) ser expedido(s) pelo TECPAR (Instituto de Tecnologia do Paraná) ou outra entidade técnica associada à ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica – www.abipti.org.br);
- d) O pagamento será efetuado após atestado do laboratório comprovando qualidade do produto;
- e) Será exigido laudo de lotes igual ou superior a 50 (cinquenta) baldes.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2013, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2013 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2013, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante (em caso de aquisição)	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2013

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2013.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA